



PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 075/2025.

REGISTRO DE PREÇOS N.º: 043/2025.

PROCESSO DE COMPRA N.º: 149/2025.

ÓRGÃOS REQUISITANTES: SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; HOSPITAL DR. JOSÉ MARIA MORAIS; UPA – DR. WALTER LUIZ WINTER MAIA; SECRETARIA DE GOVERNANÇA EDUCACIONAL E CULTURA; SECRETARIA DE GOVERNANÇA GESTÃO E TRANSPARÊNCIA; SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE SAÚDE; SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA DE GOVERNANÇA JURÍDICA; SECRETARIA DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA DA QUALIDADE, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA; SECRETARIA DE GOVERNANÇA POLÍTICA; SECRETARIA DE GOVERNANÇA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA; SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA DISPUTA, ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ENQUADRADAS NO ART. 48 DA LEI FEDERAL 123/06, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL n.º. 8.307, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º. 19.875.046/0001-82, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SADI LUCCA**, e através da Agente de Contratação **ANDRÉIA BARROS PEREIRA**, designada pela Portaria 0462 de 15 de Abril de 2025, levam ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, ao critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, ao modo de disputa **ABERTO**.

O Procedimento Licitatório obedecerá às disposições finais: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as respectivas alterações posteriores, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 8.307, de 27 de junho de 2023; Decreto Federal nº 11.462 de 31 de Março de 2023.

LOCAL: AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Andréia Barros Pereira.

EQUIPE DE APOIO: Juliana Silva Domingos e José Pereira.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF).

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/11/2025 até às 13h29min.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/11/2025 às 13h30min.

1 - OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), para atender as Secretarias de Governança da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano/MG, tendo como fonte de receita, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal, Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual e Recursos não Vinculados de Impostos.

1.2. Constituem anexos deste instrumento convocatório:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Planilha de Formação de Preços;

Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

2.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados à Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, ficando a Agente de Contratação responsável por disponibilizar resposta aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo o mesmo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

2.2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

2.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

2.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

2.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2.3. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser enviados por meio da plataforma AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Agente de Contratação julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível com o objeto licitado, previamente cadastradas na Plataforma de Licitações AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

3.1.1. Nos itens 01 a 18, 20 a 25, 27 a 115, 117, 119 a 151, 153 a 169, somente poderão participar as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, utilizando-se como fundamento a Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa impedida de licitar e contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14º da Lei n.º 14.133/2021;
- e) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- f) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.3. A observância das vedações supracitadas é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

4.2 . Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

4.3 . É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4 . O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5 . A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6 . O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7 . O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e outras declarações.

a) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

b) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

c) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

d) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

e) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

f) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

g) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

h) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

f) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Após a divulgação do Edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta de preço com a descrição do objeto ofertado e o preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e o horário estabelecidos para o acolhimento das propostas.

5.1.1. Cumpre informar que a verificação das condições de habilitação se dará sem prejuízo do disposto pelo art. 63, II da Lei nº14.133/21.

5.1.1. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação inseridos no sistema.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensch, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

5.1.1.1. Se houver necessidade de apresentação de documentos complementares após a abertura da sessão, o envio será feito em formato digital, via sistema, no prazo máximo de até 02 (duas) horas úteis, contados após solicitação do Agente de Contratação.

5.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.3. Após a abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta ofertada.

5.3.1. As propostas de preços são irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços e nas condições estabelecidas.

5.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6 – DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.2. O licitante deverá promover no sistema o preenchimento dos seguintes campos:

6.2.1. O valor unitário e total;

6.2.2. O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.

6.2.3. Descrição detalhada do objeto, conforme Anexo I - Termo de Referência, indicando **no que for aplicável** número de série, prazo de validade ou garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente.

6.3. É expressamente vedada à identificação do proponente no registro das propostas, importando na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, ocasião em que será divulgado pelo sistema somente após o encerramento da fase de lances.

6.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.5. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.6. O(A) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.6.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação.

6.8. Somente as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação participarão da etapa de envio de lances.



7 – DA FASE COMPETITIVA

Obs.: O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.1. Classificadas as propostas, o(a) Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.1.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

7.1.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valor de R\$ 1,00 (um reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.1.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes.

7.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.3.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.3.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.3.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.3.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.3.5. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.5. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



7.5.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.5.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada quando adotado o modo de disputa aberto e fechado.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 8.1., caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9 – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Agente de Contratação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2. SE solicitado pela Agente de Contratação, a Licitante Vencedora da Fase Competitiva que trata o item 7, deste edital, terá o prazo máximo de até 2 (duas) horas, para envio da proposta, via sistema em formato digital, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o subitem 9.1.

9.1.3. A Proposta de Preços final adequada ao último lance proposto, deverá ser apresentada conforme o Anexo II - Planilha de Formação de Preços, deste Edital devidamente preenchido, datado e assinado na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço e verificará a habilitação do licitante.

10 - DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

10.1.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia, do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte;



b) Instrumento público de procuração, emitido por Cartório competente, ou Instrumento de mandato particular, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do outorgado. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo. O atendimento a este subitem suprime a exigência da alínea “a”, e vice-versa;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, Estatuto ou Contrato Social da Empresa e Última Alteração Contratual ou Contrato Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. O objetivo social tem que estar condizente com o objeto da licitação;

d) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros (Prova de regularidade relativa à seguridade social);

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa participante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho ou comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Positiva com efeitos de Negativa. A certidão deverá ser emitida em caráter Nacional;

10.1.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial do foro da pessoa jurídica ou Certidão Judicial Cível Negativa, expedido nos últimos 90 dias;

ou

a.1) admite-se a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

10.2. Na hipótese da necessidade de envio de documentos complementares, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após solicitação do(a) Agente de Contratação(a) no sistema eletrônico.

10.3. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.1. Cumpre informar que a verificação das condições de habilitação se dará sem prejuízo do disposto pelo art. 63, II da Lei nº14.133/21.

10.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



10.4.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

10.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.7. Após a habilitação, poderá o licitante ser desqualificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11 - DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá à Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.1.2. Nesse momento a Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.1.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, ficando os licitantes responsáveis pela contagem dos prazos acima mencionados, bem como pelo acompanhamento das publicações ocorridas no sistema e sítio eletrônico www.fabriciano.mg.gov.br, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.1.5. Em caso de impossibilidade do envio por sistema eletrônico, os recursos poderão ser encaminhados por e-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Na ausência de recurso, caberá à Agente de Contratação encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação e a homologação à autoridade competente.

13 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

13.1. A Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



13.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública será reiniciada em 24(vinte e quatro) horas após aviso prévio no sistema e sítio eletrônico www.fabriciano.mg.gov.br e a ocorrência será registrada em ata.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.1.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/grupos, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.1.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

15 - DAS SANÇÕES

15.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do instrumento que faz obrigações entre as partes caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo município:

15.1.1. Advertência por escrito;

15.1.2. Multa, calculada sobre o valor global da Nota de Empenho, nos seguintes termos:

A) Será de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado.

B) Será de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

C) Será de 10% (dez por cento) caso venha desistir do fornecimento do objeto, sem prejuízo de outras cominações legais.

15.1.2.1. Serão considerados fatos de força maior, para isenção de multa:

A) Greve generalizada dos empregados da LICITANTE VENCEDORA.

B) Interrupção dos meios normais de transportes que prejudique o fornecimento do objeto licitado.

C) Acidente que implique em retardamento fornecimento do objeto sem culpa por parte da LICITANTE VENCEDORA.

D) Calamidades públicas.

15.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos.



15.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- A) Não atendimento às especificações técnicas prevista em contrato ou instrumento equivalente.
- B) Retardamento imotivado de fornecimento ou de suas parcelas.
- C) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal.
- D) Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse.
- E) Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

15.3. A multa será descontada de crédito que a Licitante vencedora tenha junto ao Município de Coronel Fabriciano. Inexistindo créditos será lavrada multa e enviada à empresa.

15.4. As sanções relacionadas nos itens 15.1 também poderão ser aplicadas àquele que:

- A) Apresentar declaração ou documentação falsa.
- B) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação.
- C) Não manter a proposta.

16 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

16.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

16.1.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. É facultado ao(a) Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, usando, sobretudo a razoabilidade e proporcionalidade nas decisões, desde que não frustre a essência do Pregão, evitando justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração.

17.2. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano.

17.4. A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos.

17.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Agente de Contratação em contrário.

17.6. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, na forma do art. 24 da Lei nº 14.133/21, até findar da fase competitiva disposta pelo item 7 deste instrumento convocatório, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, com vistas a assegurar maior competitividade e eficiência, uma vez que a adoção abre a perspectiva de apresentação de preços diferenciados pelos licitantes, posto que não terão mais a referência do limite máximo aceito pela Administração.

17.7. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decretos e Leis citados no preâmbulo deste edital.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

17.8. O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Coronel Fabriciano, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.11. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 12h00min às 17h30min, na Assessoria de licitações, localizada na Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 - Centro – Coronel Fabriciano/MG, pelos telefones (31) 3406-7540 / 3406-7452 e pelo site www.fabriciano.mg.gov.br.

Coronel Fabriciano, 03 de outubro de 2025.

Elaborado por:

Juliana Silva Domingos
Oficial de administração I



TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitações de Abertura de Processo de Compra nº 1701, 1703, 1718, 1770, 1783, 1855 1858, 1860, 2016, 2102, 2239, 2387, 2774, 3166, 4217 e 4219

1. DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) para atender as Secretarias de Governança do Município de Coronel Fabriciano, com o objetivo de prevenir os servidores de possíveis ferimentos a sua integridade física em caso de acidentes, ou danos a sua saúde física/mental pela exposição a riscos ambientais presentes em seu ambiente de trabalho, para o período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a compra dos equipamentos de proteção individual e coletiva, visando à saúde e segurança dos servidores, proporcionando qualidade de vida no trabalho, permitindo uma organização eficiente e facilitando os processos de trabalho, visando também o cumprimento do art. 7º, inc XXII da Constituição Federal de 1988 e outras normas:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

Norma Regulamentadora 6

6.3 A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Norma Regulamentadora 9

9.3.5.4 Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se à seguinte hierarquia:

- a) medidas de caráter administrativo ou de organização da trabalho;*
- b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.*

Os quantitativos constantes dessa tabela foram definidos segundo as projeções do consumo necessários para atender as necessidades das unidades solicitantes durante a vigência da Ata de Registro de Preço, tendo como base o que foi consumido no exercício anterior, para período correspondente, bem como por projeções de novas necessidades, segundo o incremento dos trabalhos e de possíveis aumentos de demanda das demais unidades.

3. DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E ENTREGA



3.1. A ATA de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável na forma do art. 84 da Lei de Licitações n.º 14.133/21.

3.2. O objeto deverá ser entregue, nos seguintes locais e horários determinados, neste Termo de Referência.

3.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de qualidade, quando solicitado pelas ordens de fornecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dia úteis, nas unidades descritas abaixo:

ALMOXARIFADO CENTRAL

Local de Entrega: Rua Esmeralda, nº 82, Bairro: Bom Jesus, Coronel Fabriciano/MG.

Horário de funcionamento: De segunda à sexta 08:00 as 11:00 e 13:00 AS 16:00.

ALMOXARIFADO HOSPITAL JOSÉ MARIA MORAIS.

Local de Entrega: Rua: Argemiro José Ribeiro, nº39, Bairro: Santa Helena, Coronel Fabriciano/MG.

Horário de funcionamento: De segunda à domingo das 7:00 às 19:00.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Local de Entrega: Rua: Rubi, nº 63, Bairro: Bom Jesus [Centro Administrativo Mariano Pires Pontes], Coronel Fabriciano/MG.

Horário de funcionamento: De segunda à sexta das 7:00 às 17:30.

ALMOXARIFADO OBRAS

Local de Entrega: Rua Itabirito, nº61, Bairro Nova Fabriciano, Coronel Fabriciano - MG.

Horário de funcionamento: De segunda à sexta das 7:00 às 16:00.

3.4. A empresa ficará obrigada a entregar os materiais solicitados nas condições estabelecidas no Estudo Técnico e Termo de Referência, de acordo com a programação estabelecida pelas Secretarias de Governança da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Gerência de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de qualidade, quando solicitado nas unidades demandantes de acordo com os locais de entrega.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão pelas seguintes **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro:

01.14.10.10.122.0030.2787.3.3.90.30.00 – FICHA 824 – FONTE 500
01.14.21.10.302.0030.2791.3.3.90.30.00 – FICHA 938 – FONTE 600
01.19.01.08.245.0005.2006.3.3.90.30.00 – FICHA 1159 – FONTE 500
01.14.10.10.301.0030.2793.3.3.90.30.00 – FICHA 868 – FONTE 600
01.14.10.10.305.0030.2812.3.3.90.30.00 – FICHA 906 – FONTE 600
01.06.01.04.122.0003.2078.3.3.90.30.00 – FICHA 358 – FONTE 500



01.09.05.12.361.0029.2414.3.3.90.30.00 – FICHA 645 – FONTE 500 – COD APLI. 1001
01.09.05.12.365.0029.2785.3.3.90.30.00 – FICHA 659 – FONTE 500 – COD APLI. 1001
01.11.01.04.122.0003.2090.3.3.90.30.00 – FICHA 751 – FONTE 500
01.03.01.04.122.0028.2034.3.3.90.30.00 – FICHA 92 – FONTE 500
01.04.01.04.122.0003.2160.3.3.90.30.00 – FICHA 192 – FONTE 500
01.05.01.04.122.0003.2066.3.3.90.30.00 – FICHA 243 – FONTE 500
01.07.01.04.122.0031.2042.3.3.90.30.00 – FICHA 431 – FONTE 500
01.02.01.04.122.0003.2146.3.3.90.30.00 – FICHA 38 – FONTE 500
01.14.30.10.302.0030.2806.3.3.90.30.00 – FICHA 989 – FONTE 621
01.14.31.10.302.0030.294.3.3.90.30.00 – FICHA 1004 – FONTE 621

4. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

5.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

5.2. O critério de aceitação das propostas será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com a especificação do objeto acima relacionado.

5. DO PAGAMENTO

6.1. O faturamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal pelo Setor Requisitante, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade do Município.

6.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da cópia das guias de quitação de débitos relativos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

6.3. O Município de Coronel Fabriciano reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver em perfeita condição ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4. O Município de Coronel Fabriciano poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DO REAJUSTE E REALINHAMENTO DE PREÇOS

7.1. Os preços poderão ser reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC conforme o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

7.2. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 124, Alínea D, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21.



7.3. Considerando o prazo de validade estabelecido de 12 (doze) meses para a Ata de Registro de Preços, e em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser de manutenção do equilíbrio econômico financeiro entre dos valores contratados, como trata o art. 124, alínea D, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro da ATA de Registro de Preços deverá ser protocolado no endereço eletrônico <https://www.fabriciano.mg.gov.br/>, sendo que o fornecedor deverá acompanhar o deferimento ou indeferimento através do protocolo fornecido após a conclusão do processo, sendo o prazo máximo para deferimento ou indeferimento 30 (trinta) dias corridos. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou da ata de registro de preços deverá conter:

I - Motivos que ensejaram o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;

II - Os custos dos itens constantes da proposta contratada, com as respectivas planilhas de composição de custos;

III - documentos pertinentes que possam comprovar as situações de fato e de direito, conforme descrições abaixo:

Carta de solicitação contendo o relato dos fatos pelos quais solicita o reequilíbrio, que deverá conter, obrigatoriamente:

- A) Data de emissão;
- B) Razão social, CNPJ, e-mail e telefone da empresa;
- C) Número do processo de compra e pregão correspondente ao assunto;
- D) Número da Ata de registro de Preços ou Contrato correspondente ao assunto;
- E) Assinatura do responsável pela empresa;
- F) 3 (três) últimas notas fiscais eletrônicas e 1 (uma) anterior ao certame (grifar nas notas fiscais com marca texto os itens que a empresa solicitou o realinhamento) emitidas em relação ao objeto do pedido de reequilíbrio;
- G) Certidão de FGTS, dentro do prazo de validade;
- H) Certidão Conjunta Federal e INSS, dentro do prazo de validade;
- I) Certidão Trabalhista, dentro do prazo de validade;

7.5. A empresa que receber Autorização de Fornecimento anterior ou na data que efetuou protocolo de Solicitação de Reequilíbrio Econômico e Financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência, sem possibilidade de prorrogação do período, sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os trâmites internos de deferimento ou indeferimento.

7. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

8.1. Não se aplica.

8. DAS OBRIGAÇÕES



9.1. CABERÁ AO MUNICÍPIO:

9.1.1. Permitir acesso dos empregados da Licitante Vencedora às dependências da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano para a entrega do objeto;

9.1.2. Impedir que terceiros forneçam o objeto;

9.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante Vencedora para a entrega do objeto;

9.1.4. Devolver / Rejeitar o objeto caso não apresentem condições adequadas;

9.1.5. Solicitar a substituição do objeto, mediante comunicação a ser realizada pela Secretaria Requisitante;

9.1.6. Comunicar à Licitante Vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto, e interromper o mesmo se for o caso;

9.1.7. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compras expedida pela Gerência de Compras deste órgão, o fornecimento do objeto;

9.1.8. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Edital;

9.2. CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

9.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vale refeição; vale transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo;

9.2.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.2.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano;

9.2.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano;

9.2.5. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano e/ou aos patrimônios da mesma, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados, durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano;

9.2.6. Comunicar o Município de Coronel Fabriciano, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



- 9.2.7. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no referido Edital;
- 9.2.8. Não serão aceitos atrasos com a entrega do objeto;
- 9.2.9. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- 9.2.10. Não será admitida a entrega das Ordem de Serviço de forma parcial, apenas em sua totalidade, sob de aplicação de sanções.
- 9.2.11. Comprometer a entregar dos produtos solicitados idênticos aos que foram aprovados pelas Secretarias requisitantes e licitado, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis e rescisão contratual;
- 9.2.12. Mediante o recebimento da Ordem de Compra, a Licitante Vencedora deverá entregar os produtos em no máximo 05 (cinco) dias úteis. O local de entrega será no Almoxarifado descrito na Ordem de Compra;
- 9.2.13. Não serão aceitos durante o recebimento, produtos com a embalagem danificada ou aberta e que não atendam às exigências do Edital, sendo devolvido a Licitante Vencedora. A mesma deverá efetuar a substituição, sendo que as despesas com este procedimento serão exclusivas da Licitante Vencedora.
- 9.2.14. O produto, mesmo que aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto;
- 9.2.15. Substituir durante o prazo de validade concedido pelo fabricante, os produtos rejeitados pelo Setor de Almoxarifado do Município. Caso o produto entregue apresente em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a licitante vencedora obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.
- 9.2.16. Entregar o Equipamento com data de fabricação máxima no prazo de 24 (vinte e quatro) meses na data de entrega.
- 9.2.17. Os equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as normas da NR 6 de EPI vigente, e virem acompanhados do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no ato da entrega e válido.
- 9.2.18. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal; através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.



9.2.19. Os equipamentos deverão ter prazo de garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação e armazenamento inadequado a contar da assinatura da Ata, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

9.3. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO:

9.3.1. Não se aplica

9. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	AVENTAL CIRURGICO COM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL EQUIVALENCIA DE CHUMBO	DE 0,25MM/050,MM E *ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL	UN	2,00
2	AVENTAL DE SEGURANÇA	BRANCO EM NYLON EMBORACHADO 100% IMPERMEÁVEL 1,20 X 0,70, PROTEÇÃO DO TRONCO E DOS MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUIMICA. EPI NÃO APRESENTA NENHUM COMPONENTE QUIMICO METALICO EM SUA CONFECÇÃO, OU SUBTÂNCIA EM SEUS COMPONENTES QUE POSSAM VIR A CAUSAR ALGUM DANO AO USUÁRIO, DESDE QUE SEJA USADO DE MANEIRA APROPRIADA. APLICAÇÕES: COZINHA INDUSTRIAL/ FOOS SERVICE/ HOSPITAIS/ RESTAURANTES/ CONSTRUÇÃO CIVIL. NORMAS: FABRICADO SEGUNDO AS BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO, A QUAL ATENDE OS REQUISITOS DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO RDC91/2001 ANVISA	UN	150,00
3	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA.	TIRAS EM RASPA NO PESCOÇO E NA CINTURA POR MEIO DE ARREBITES E FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES.	UN	310,00
4	AVENTAL EM MATERIAL PVC FORRADO COM TIRAS SOLDADAS 1,20X0,70 COR BRANCO	NUMERAÇÃO SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SOLICITANTE	UN	370,00
5	AVENTAL EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, FORRO 100% POLIESTER, 2 TIRAS NO ESCOÇO, USO COZINHA INDUSTRIAL	PARÂMETROS INDICATIVOS DE QUALIDADE: PROF-CAP / HERCULES / MAICOL	UN	300,00
6	AVENTAL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL, UMA TIRA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA.	TAMANHO PADRAO.	UN	105,00
7	BATA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RESINA DE POLIETILENO	SEM COMPONENTES METÁLICOS, COM PIGMENTOS COM PRODUTOS DE GRAU ALIMENTÍCIO, COME SEM CAPUZ. TAMANHO PADRAO.	UN	700,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Praça Luis Ensch, 64, 2º Andar - Centro - Coronel Fabriciano/ MG



8	BOTA DE SEGURANÇA	CONFECCIONADA EM COURO COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FORRAÇÃO EM TECIDO TRANSPIRÁVEL. PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO, SOLADO EM PU/BORRACHA, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. NUMERAÇÃO SERÁ DEFINIDA E ENCAMINHADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PAR	500,00
9	BOTA DE SEGURANÇA ISOLANTE ELÉTRICO DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO DE AMARRAR (CADARÇO), CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE.	SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE COM PROPRIEDADE ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO. TAMANHO SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A SECRETARIA SOLICITANTE.	PAR	15,00
10	BOTA DE SEGURANÇA PVC NA COR PRETA, CANO LONGO, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA ACIMA DO JOELHO, CONFECCIONADO EM PVC, REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADA, SOLADO DE PVC MONODENSIDADE COM RESSALTOS, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E AO ESCORREGAMENTO. O TAMANHO SERÁ INFORMADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.	PAR	620,00
11	BOTA OCUPACIONAL CANO LONGO IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM SOLADO COM RANHURA NO SALTO.	NUMERAÇÃO SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE.	PAR	300,00
12	BOTA PVC BRANCA	CALÇADO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS E PERNAS CONTRA UMIDADE EXCESSIVA PROVENIENTE COM USO DE ÁGUA, CANO MÉDIO, DEVE SER VENDIDO EM PAR. NUMERAÇÃO SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE.	PAR	21,00
13	BOTA PVC PRETA - PAR.	CALÇADO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS E PERNAS CONTRA UMIDADE EXCESSIVA PROVENIENTE COM USO DE ÁGUA, CANO MÉDIO, DEVE SER VENDIDO EM PAR. A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	UN	130,00
14	CALÇA DE SEGURANÇA	CONFECCIONADA EM POLIETILENO SEM COMPONENTES METÁLICOS. TAMANHO SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A SECRETARIA SOLICITANTE	UN	700,00
15	CALÇA DE SEGURANÇA ELETRICISTA NR-10 RISCO 2 ANTICHAMAS COR CINZA TAMANHO G		UN	60,00
16	CALÇA DE SEGURANÇA ELETRICISTA NR-10 RISCO 2 ANTI CHAMAS COR CINZA TAMANHO M		UN	60,00
17	CALÇA DE SEGURANÇA PARA OPERADOR DE MOTOSERRA	CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM 08 CAMADAS INTERNAS EM TELA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE. TAMANHO SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A SECRETARIA SOLICITANTE	UN	40,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Praça Luís Ensch, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG



18	CALÇA DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO, TIPO PIJAMA	CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES (TREVIRA), COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM CORDÃO NA CINTURA PARA AJUSTES, BOTAS DE PVC FORRADAS ACOPLADAS. TAMANHO SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A SECRETARIA SOLICITANTE	UN	50,00
19	CALÇADO DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA CONFECCIONADA 100% EM COURO TIPO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS E BIQUEIRA DE POLIPROPILENO OU AÇO.	PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO E SOLADO ISOLANTE EM PU BIODENSIDADE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. NUMERAÇÃO SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE.	PAR	600,00
20	CALÇADO DE SEGURANÇA FEMININO SAPATO EM COURO, VAQUETA, COR PRETA, ANTIDERAPANTE, SOLADO PU, TIPO TENIS, PALMILHA STROBEL E ANTIMICROBIANA, SEM BICO DE AÇO - PAR.	A NUMERAÇÃO SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE.	UN	25,00
21	CALÇADO DE SEGURANÇA SAPATO EM COURO, VAQUETA, COR PRETA, ACOILCHOADA, DE ELÁSTICO ANTIDERAPANTE, SOLADO PU, MONODENSIDADE, PALMILHA STROBEL E ANTIMICROBIANA, COM BICO DE AÇO - PAR.	A NUMERAÇÃO SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE.	UN	60,00
22	CALÇADO DE SEGURANÇA SAPATO EM COURO, VAQUETA, COR PRETA, ACOILCHOADA, DE ELÁSTICO ANTIDERAPANTE, SOLADO PU, PALMILHA STROBEL E ANTIMICROBIANA, COM BICO DE AÇO - PAR.	CAPUZ CONJUGADO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHO G	UN	30,00
23	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS	CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, FORRO DA GÁSPEA EM TECIDO, FORRO LATERAL EM TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO RESINADO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIODENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E À PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA. NUMERAÇÃO SERÁ DEFINIDA E ENCAMINHADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PAR	503,00
24	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA	CABEDAL CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COLARINHO EM MATERIAL TÊXTIL, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO, FORRO LATERAL EM TECIDO, FECHAMENTO POR ATACADORES, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA PLÁSTICA PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO ANTIDERAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, NUMERAÇÃO SERÁ DEFINIDA E ENCAMINHADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PAR	53,00



25	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATO	INTEIRO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM EVA, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, RESISTENTE AO FRIO, SOLADO EM EVA COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO. A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PAR	1030,00
26	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA	COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SEM BIQUERA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL. NUMERAÇÃO SERÁ DEFINIDA E ENCAMINHADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PAR	300,00
27	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, MODELO BLATT	FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, SEM BICO DE AÇO, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE. NUMERAÇÃO SERÁ DEFINIDA E ENCAMINHADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PAR	170,00
28	CALÇADO OCUPACIONAL, MODELO BOTA ABAIXO DO JOELHO	CONSTITUÍDA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), DESENHO DO CABEDAL TIPO (C), MONTAGEM SISTEMA INJEÇÃO POR EXTRUSÃO, CLASSIFICAÇÃO (II - INTEIRO POLIMÉRICO), SOLADO MONODENSIDADE COM RESSALTOS, REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADO, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL E PROTEÇÃO PARA RISCOS QUÍMICOS. COR PRETA. NUMERAÇÃO SERÁ DEFINIDA E ENCAMINHADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PAR	620,00
29	CALÇADO OCUPACIONAL, MODELO BOTA ABAIXO DO JOELHO	CONSTITUÍDA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), DESENHO DO CABEDAL TIPO (C), MONTAGEM SISTEMA INJEÇÃO POR EXTRUSÃO, CLASSIFICAÇÃO (II - INTEIRO POLIMÉRICO), SOLADO MONODENSIDADE COM RESSALTOS, REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADO, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL E PROTEÇÃO PARA RISCOS QUÍMICOS. COR BRANCA. NUMERAÇÃO SERÁ DEFINIDA E ENCAMINHADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PAR	100,00
30	CAMISA DE SEGURANÇA	CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER, FIBRAS DE POLIÉSTER E FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER. TAMANHO SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A SECRETARIA SOLICITANTE.	UN	100,00
31	CAMISA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO, TAMANHO G		UN	10,00
32	CAMISA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO, TAMANHO M		UN	10,00
33	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC	TAMANHO SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A SECRETARIA SOLICITANTE.	UN	500,00



34	CAPA DE SEGURANÇA	CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC E FORRO DE POLIÉSTER, CAPUZ CONJUGADO, COM MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. COR AMARELA. TAMANHO G.	UN	400,00
35	CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TREVIRA.	CAPUZ CONJUGADO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHO GG	UN	410,00
36	CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TREVIRA.	CAPUZ CONJUGADO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHO G	UN	210,00
37	CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA	EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC E FORRO DE POLIÉSTER, CAPUZ CONJUGADO, COM MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. COR AMARELA. TAMANHO EXG	UN	605,00
38	CAPA DE SEGURANÇA	EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC E FORRO DE POLIÉSTER, CAPUZ CONJUGADO, COM MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. COR AMARELA. TAMANHO EXGG.	UN	255,00
39	CAPA DE SEGURANÇA	EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC E FORRO DE POLIÉSTER, CAPUZ CONJUGADO, COM MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. COR AMARELA. TAMANHO GG.	UN	405,00
40	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA USO NA INDÚSTRIA, TIPO II	(ABA FRONTAL). CLASSE B (SEM VENTILAÇÃO) COM AS SUSPENSÕES: PUSH-KEY E FASTRAC II, TODAS COM E SEM JUGULAR, E FAS-TRAC FORCE COM QUEIXEIRA. COR SERÁ DEFINIDA E ENCAMINHADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	UN	212,00
41	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA USO NA INDÚSTRIA, TIPO II, CLASSE B, COMPLETO, COM JUGULAR	ABA FRONTAL. ACESSÓRIOS: SLOT (ABERTURA PARA ACOPLAMENTO DO PROTETOR FACIAL E AUDITIVO) E REGULAGEM POR DENTES. COR BRANCA.	UN	212,00
42	CARTUCHO QUÍMICO 6003	VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS	UN	30,00
43	CARTUCHO QUÍMICO 6004	AMÔNIA/METILAMIN A COR VERDE	UN	30,00
44	CARTUCHO QUÍMICO 6006	MULTIGASES COR OCRE	UN	60,00
45	CINTURÃO 2 PONTOS DE CONEXÃO COM TALABARTE DUPLO EM Y.	CONFECCIONADO DE FITA PRIMÁRIA EM POLIÉSTER DE 45MM E FITA SECUNDÁRIA EM POLIÉSTER DE 25MM. POSSUI 3 MEIAS ARGOLAS ESTAMPADAS DE AÇO, SENDO 1 DORSAL PARA ANCORAGEM E 2 LATERAIS PARA DESCANSO PARA TALABARTE.	UN	50,00
46	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE DUPLO EM Y.	KIT DE ALTA QUALIDADE PARA PROTEÇÃO EM ALTURA. O CINTURÃO POSSUI 4 PONTOS DE ANCORAGEM E APOIO LOMBAR.	UN	50,00
47	CINTURÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NYLON. TAMANHO M.		UN	10,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Praça Luís Ersch, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG



48	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL	CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTOS DE 45 MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25MM. POSSUI QUATRO PONTOS DE CONEXÃO, SENDO UM PONTO PEITORAL POR MEIO DE DUAS ALÇAS PARA ENGATE SIMULTÂNEO DE ANCORAGEM EM POLIÉSTER, UMA MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO E DUAS MEIAS ARGOLAS LATERAIS DE AÇO COMO PONTOS DE CONEXÃO PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA. POSSUI CINCO FIVELAS DUPLAS EM AÇO, SENDO DUAS PARA REGULAGEM PEITORAL, DUAS PARA REGULAGEM DAS COXAS E UMA PARA REGULAGEM NA CINTURA. COM ALMOFADA NA CINTURA, ALTURA DE 110MM E 750MM DE COMPRIMENTO.	UN	50,00
49	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA INTEGRADO COM CINTURÃO ABDOMINAL.	CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER COM UM PONTO DE ANCORAGEM PARA RETENÇÃO DE QUEDAS NA REGIÃO DORSAL "A" E POSSUI DOIS PONTOS LATERAIS IGUAIS PARA POSICIONAMENTO. O MODELO POSSUI CINCO FIVELAS DE AJUSTE.	UN	50,00
50	COLETE REFLETIVO:	COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, COM 1 BOLSO. CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE VERDE 100% POLIÉSTER, COMBINADO COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS REPELENTE DE ÁGUA EM X, COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL. FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER.	UN	10,00
51	CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, ALTURA: 750 MM, COR: BRANCA, LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FAIXAS REFLETIVAS EM MICRO ESFERA DE VIDRO; MODELO.COMPRAS NET:312729		UN	15,00
52	CREME PROTETOR DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS CLASSIFICADO COMO GRUPO 3- ESPECIAL	APLICADO À PELE FORMA PELÍCULA PROTETORA INVISÍVEL CONTRA OS ATAQUES DE PRODUTOS: OLÉOS BRUTOS, SOLVENTES, METILETICETONA, ACETONA, THINNER, GASOLINA, OLÉO MINERA, OLÉO DIESEL, GRAXAS, TINTA A BASE DE OLÉO .FRASCO DE 120 ML	UN	500,00
53	FILTRO QUÍMICO, FILTRO DE MASCARA CONTRA GAS, PROTEÇÃO VAPOR ORGÂNICO, GAS ACIDO, AMONIA E PARTTIPO: CARTUCHO QUÍMICO/MECÂNICO CODIGO COMPRASNET: 266274		UN	120,00
54	JALECO FEMININO TAMANHO G.	MEDIDAS: BUSTO: 104 CM, CINTURA: 94 CM, QUADRIL: 112 CM, COR: BRANCO OU AZUL CLARO, COMPRIDO (ALTURA MEIA COXA) ABAIXO DO QUADRIL, MANGAS COMPRIDAS (PUNHO NAS MANGAS) PARA MAIOR PROTEÇÃO PEGANDO EM CIMA DA LUVA NOS PUNHOS, GOLA DE PADRE, TECIDO GABARDINE MICROFIBRA, ACINTURADO, FECHO FRONTAL, BOLSO FRONTAL NA PARTE DE CIMA (UM BOLSO) COM LOGOTIPO DA PREFEITURA, BOLSO FRONTAL NA PARTE DE BAIXO (ABAIXO DO QUADRIL) UM BOLSO SUPERIOR E DOIS INFERIOR.	UN	6,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG



55	JALECO FEMININO TAMANHO GG.	MEDIDAS: BUSTO: 108 CM, CINTURA: 98 CM, QUADRIL: 116 CM, COR: BRANCA OU AZUL CLARO, COMPRIDO (ALTURA MEIA COXA) ABAIXO DO QUADRIL, MANGAS COMPRIDAS (PUNHO NAS MANGAS) PARA MAIOR PROTECAO PEGANDO EM CIMA DA LUVA NOS PUNHOS, GOLA DE PADRE, TECIDO GABARDINE MICROFIBRA, ACINTURADO, FECHO FRONTAL, BOLSO FRONTAL NA PARTE DE CIMA (UM BOLSO) COM LOGOTIPO DA PREFEITURA, BOLSO FRONTAL NA PARTE DE BAIXO (ABAIXO DO QUADRIL) UM BOLSO SUPERIOR E DOIS INFERIOR.	UN	4,00
56	JALECO FEMININO TAMANHO M.	MEDIDAS: BUSTO: 100, CINTURA: 90 CM, QUADRIL: 108 CM, COR: BRANCA OU AZUL CALRO, COMPRIDO (ALTURA MEIA COXA) ABAIXO DO QUADRIL, MANGAS COMPRIDAS (PUNHO NAS MANGAS) PARA MAIOR PROTEÇÃO PEGANDO EM CIMA DA LUVA NOS PUNHOS, GOLA DE PADRE, TECIDO GABARDINE MICROFIBRA, ACINTURADO, FECHO FRONTAL, BOLSO FRONTAL NA PARTE DE CIMA (UM BOLSO) COM LOGOTIPO DA PREFEITURA, BOLSO FRONTAL NA PARTE DE BAIXO (ABAIXO DO QUADRIL) UM BOLSO SUPERIOR E DOIS INFERIOR.	UN	13,00
57	JALECO FEMININO	TAMANHO: P, MEDIDAS: BUSTO: 96 CM, CINTURA: 86 CM, QUADRIL: 104, COR: BRANCA OU AZUL CLARO, COMPRIDO (ALTURA MEIA COXA) ABAIXO DO QUADRIL, MANGAS COMPRIDAS (PUNHO NAS MANGAS) PARA MAIOR PROTECAO PEGANDO EM CIMA DA LUVA NOS PUNHOS, GOLA DE PADRE, TECIDO GABARDINE MICROFIBRA, ACINTURADO, FECHO FRONTAL, BOLSO FRONTAL NA PARTE DE CIMA (UM BOLSO) COM LOGOTIPO DA PREFEITURA, BOLSO FRONTAL NA PARTE DE BAIXO (ABAIXO DO QUADRIL) UM BOLSO SUPERIOR E DOIS INFERIOR.	UN	3,00
58	JALECO MASCULINO TAMANHO EGG.	MEDIDAS: BUSTO: 118 CM, CINTURA: 116 CM, QUADRIL: 118 CM, COR: BRANCA OU AZUL CLARO, COMPRIDO ALTURA MEIA COXA) ABAIXO DO QUADRIL, MANGAS COMPRIDAS (PUNHO NAS MANGAS) PARA MAIOR PROTECAO PEGANDO EM CIMA DA LUVA NOS PUNHOS, GOLA DE PADR, TECIDO GABARDINE MICROFIBRA, ACINTURADO, FECHO FRONTAL, BOLSO FRONTAL NA PARTE DE CIMA (UM BOLSO) COM LOGOTIPO DA PREFEITURA, BOLSO FRONTAL NA PARTE DE BAIXO (ABAIXO DO QUADRIL) UM BOLSO SUPERIOR E DOIS INFERIOR.	UN	1,00
59	JALECO MASCULINO TAMANHO GG.	MEDIDAS: BUSTO: 114 CM, CINTURA: 112 CM, QUADRIL: 114 CM, COR: BRANCA OU AZUL CLARO, COMPRIDO ALTURA MEIA COXA) ABAIXO DO QUADRIL, MANGAS COMPRIDAS (PUNHO NAS MANGAS) PARA MAIOR PROTECAO PEGANDO EM CIMA DA LUVA NOS PUNHOS, GOLA DE PADR, TECIDO GABARDINE MICROFIBRA, ACINTURADO, FECHO FRONTAL, BOLSO FRONTAL NA PARTE DE CIMA (UM BOLSO) COM LOGOTIPO DA PREFEITURA, BOLSO FRONTAL NA PARTE DE BAIXO (ABAIXO DO QUADRIL) UM BOLSO SUPERIOR E DOIS INFERIOR.	UN	1,00
60	JARDINEIRA DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO	CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES (TREVIRA), COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM SUSPENSÓRIO DO MESMO MATERIAL DA VESTIMENTA COM MEIA ARGOLA PARA AJUSTES, BOTAS DE PVC FORRADAS ACOPLADAS. TAMANH O SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A SECRETARIA SOLICITANTE.	UN	100,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Praça Luis Ensch, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG



61	LENTE RETANGULAR 108X51MM T10		UN	50,00
62	LENTE RETANGULAR 108X51MM T12		UN	50,00
63	LENTE RETANGULAR 108X51MM T14		UN	50,00
64	LENTE RETANGULAR 108X51MM T8		UN	50,00
65	LENTE RETANGULAR CINZA TONALIDADE 10 PARA MÁSCARA DE SOLDA CARBOGRAFITE 51X108MM		UN	40,00
66	LUVA DE BORRACHA FORRADA G LUVA ANATÔMICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, INTERIOR DE ALGODÃO FLOCADO; POSSUI SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO; COMPRIMENTO DE 31CM E ESPESSURA DE 0,50 MM;		UN	1450,00
67	LUVA DE BORRACHA FORRADA M LUVA ANATÔMICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, INTERIOR DE ALGODÃO FLOCADO; POSSUI SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO; COMPRIMENTO DE 31CM E ESPESSURA DE 0,50 MM CÓDIGO COMPRASNET: 327843	CONTEUDO:PAR.	UN	1450,00
68	LUVA DE BORRACHA FORRADA P LUVA ANATÔMICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, INTERIOR DE ALGODÃO FLOCADO; POSSUI SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO; COMPRIMENTO DE 31CM E ESPESSURA DE 0,50 MM CÓDIGO COMPRASNET: 327843		UN	1400,00
69	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX G - LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES.	NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, CONTENDO LATEX DE BORRACHA NATURAL, CAIXA CONTENDO, LOTE, VALIDADE E FABRICACAO.	UN	15,00
70	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX M - LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES.		UN	10,00
71	LUVA DE SEGURANÇA ANTI CORTE MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO G		PAR	10,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar - Centro - Coronel Fabriciano/ MG



72	LUVA DE SEGURANÇA ANTI CORTE MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO M		PAR	10,00
73	LUVA DE SEGURANÇA COM CINCO DEDOS, COM DORSO, POLEGAR E PALMA CONFECCIONADA EM RASPA NATURAL	COM REFORÇO PALMAR INTERNO EM RASPA NATURAL E ELÁSTICO NO DORSO, ACABAMENTO EM VIÉS E COSTURADA COM LINHA DE NÁILON, PUNHOS DE 20 CM	PAR	500,00
74	LUVA DE SEGURANÇA COM CINCO DEDOS, COM DORSO, POLEGAR E PALMA CONFECCIONADA EM RASPA NATURAL	COM REFORÇO PALMAR INTERNO EM RASPA NATURAL E ELÁSTICO NO DORSO, ACABAMENTO EM VIÉS E COSTURADA COM LINHA DE NÁILON PUNHOS DE 25 CM	PAR	500,00
75	LUVA DE SEGURANÇA COM CINCO DEDOS, COM DORSO, POLEGAR E PALMA CONFECCIONADA EM RASPA NATURAL	COM REFORÇO PALMAR INTERNO EM RASPA NATURAL E ELÁSTICO NO DORSO, ACABAMENTO EM VIÉS E COSTURADA COM LINHA DE NÁILON, PUNHOS DE 30 CM	PAR	500,00
76	LUVA DE SEGURANÇA COM CINCO DEDOS, COM DORSO, POLEGAR E PALMA CONFECCIONADA EM RASPA NATURAL, COM REFORÇO PALMAR INTERNO EM RASPA NATURAL E ELÁSTICO NO DORSO, ACABAMENTO EM VIÉS E COSTURADA COM LINHA DE NÁILON, PUNHOS DE 10 CM.		PAR	600,00
77	LUVA DE SEGURANÇA COM CINCO DEDOS, COM DORSO, POLEGAR E PALMA CONFECCIONADA EM RASPA NATURAL	COM REFORÇO PALMAR INTERNO EM RASPA NATURAL E ELÁSTICO NO DORSO, ACABAMENTO EM VIÉS E COSTURADA COM LINHA DE NÁILON, PUNHOS DE 7 CM.	PAR	500,00
78	LUVA DE SEGURANÇA COM CINCO DEDOS, COM DORSO, POLEGAR E PALMA CONFECCIONADA EM RASPA NATURAL, COM REFORÇO PALMAR INTERNO EM RASPA NATURAL E ELÁSTICO NO DORSO, ACABAMENTO EM VIÉS E COSTURADA COM LINHA DE NÁILON, PUNHOS DE 15 CM.		PAR	600,00
79	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM ALGODÃO TOTALMENTE REVESTIDA COM BORRACHA NITRILICA, PALMA, DEDOS E DORSO COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, COMPOSTO POR PARTÍCULAS CERÂMICAS, TAMANHO M		PAR	1450,00
80	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM ALGODÃO TOTALMENTE REVESTIDA COM BORRACHA NITRILICA, PALMA, DEDOS E DORSO COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, COMPOSTO POR PARTÍCULAS CERÂMICAS, TAMANHO G		PAR	1100,00
81	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL E NEOPRENE.	REVESTIMENTO INTERNO DE FLOCOS DE ALGODÃO, TEXTURIZADA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS. TAMANHO SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A SECRETARIA SOLICITANTE.	PAR	500,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Praça Luís Ensck, 64, 2º Andar - Centro - Coronel Fabriciano/ MG



82	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL	AMBIDESTRA E SUPERFÍCIE LISA.TAMANHO SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A SECRETARIA SOLICITANTE.	PAR	500,00
83	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, CLORINADA, COM OU SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, TAMANHO M.		PAR	560,00
84	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, CLORINADA, COM OU SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, TAMANHO G.		PAR	90,00
85	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, CLORINADA,TEXTUR IZADA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS.	LUVA TIPO A PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ENXOFRES CONTENDO COMPOSTOS ORGÂNICOS (E), AMINAS (G), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS, OXIDANTES (M), ÁCIDOS ORGÂNICOS (N), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P) E ALDEÍDOS (T)), CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. CONTEUDO:PAR, TAMANHO:G.	PAR	311,00
86	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, CLORINADA,TEXTUR IZADA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS.	LUVA TIPO A PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ENXOFRES CONTENDO COMPOSTOS ORGÂNICOS (E), AMINAS (G), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS, OXIDANTES (M), ÁCIDOS ORGÂNICOS (N), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P) E ALDEÍDOS (T)), CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. CONTEUDO:PAR, TAMANHO:GG.	PAR	100,00
87	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, CLORINADA,TEXTUR IZADA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS.	LUVA TIPO A PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ENXOFRES CONTENDO COMPOSTOS ORGÂNICOS (E), AMINAS (G), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS, OXIDANTES (M), ÁCIDOS ORGÂNICOS (N), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P) E ALDEÍDOS (T)), CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. CONTEUDO:PAR, TAMANHO:M.	PAR	406,00
88	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, CLORINADA,TEXTUR IZADA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS	LUVA TIPO A PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ENXOFRESCONTENDO COMPOSTOS ORGÂNICOS (E), AMINAS (G), HIDROGARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS	PAR	106,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Praça Luís Ensch, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG



	DOS DEDOS.	INORGÂNICOS (I), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS, OXIDANTES (M), ÁCIDOS ORGÂNICOS (N), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P) E ALDEÍDOS (T)), CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. CONTEUDO: PAR. TAMANHO: P.		
89	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM GRAFENO	BANHO NITRILICO ESPUMOSO NA PALMA E NOS DEDOS, PUNHO ELÁSTICO. TAMANHO SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A SECRETARIA SOLICITANTE.	PAR	500,00
90	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX E NEOPRENE NA PALMA E DORSO, PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTE, TAMANHO SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A SECRETARIA SOLICITANTE.		PAR	500,00
91	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E NEOPRENE, COM REFORÇO EXTRA, INFERIOR FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G.		PAR	1010,00
92	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E NEOPRENE, COM REFORÇO EXTRA, INFERIOR FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M.		PAR	1124,00
93	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL	REVESTIMENTO INTERNO CLORINADO, ANTIDERRAPANTE TIPO DIAMANTE NA FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS, FORMATO ANATÔMICO COM COMPRIMENTO DE 42 CM. TAMANHO SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A SECRETARIA SOLICITANTE.	PAR	1800,00
94	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURAS NO PUNHO. TAMANHO: P.		PAR	1210,00
95	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURAS NO PUNHO. TAMANHO: M.		PAR	2165,00
96	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURAS NO PUNHO. TAMANHO: G.		PAR	1730,00
97	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURAS NO PUNHO. TAMANHO: GG.		PAR	550,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
 Praça Luís Ensck, 64, 2º Andar - Centro - Coronel Fabriciano/ MG

98	LUIVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NÁILON, BANHO EM POLIURETANO, PUNHO EM ELÁSTICO. TAMANHO SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A SECRETARIA SOLICITANTE.		PAR	500,00
99	LUIVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE ALGODÃO, COM PALMA ÁSPERA.	COMPRIMENTO DE PUNHO 25CM.	PAR	500,00
100	LUIVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE ALGODÃO, COM PALMA ÁSPERA.	COMPRIMENTO DE PUNHOS 35 CM.	PAR	500,00
101	LUIVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE ALGODÃO, COM PALMA ÁSPERA.	COMPRIMENTO DE PUNHOS 45 CM.	PAR	500,00
102	LUIVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE ALGODÃO, COM PALMA ÁSPERA.	COMPRIMENTO DE PUNHOS 60 CM.	PAR	500,00
103	LUIVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NATURAL	CORRUGADO NA FACE PALMAR. DEDOS E DORSO EM 3/4, PUNHO EM ELÁSTICO COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE. TAMANHO: G.	PAR	500,00
104	LUIVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NATURAL	CORRUGADO NA FACE PALMAR, DEDOS E DORSO EM 3/4, PUNHO EM ELÁSTICO COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE. TAMANHO: M.	PAR	500,00
105	LUIVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NATURAL	CORRUGADO NA FACE PALMAR, DEDOS E DORSO EM 3/4, PUNHO EM ELÁSTICO COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE. TAMANHO: P.	PAR	500,00
106	LUIVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NATURAL	CORRUGADO NA FACE PALMAR, DEDOS E DORSO EM 3/4, PUNHO EM ELÁSTICO COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE. TAMANHO: GG.	PAR	500,00
107	LUIVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA.	REFORÇO INTERNO NA PALMA, REFORÇO EXTERNO DE COSTURA NOS DEDOS POLEGAR, MÉDIO E ANELAR E ELÁSTICO NO DORSO. LUIVA DE VAQUETA PETROLEIRA. TAMANHO: G	PAR	500,00
108	LUIVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA.	REFORÇO INTERNO NA PALMA, REFORÇO EXTERNO DE COSTURA NOS DEDOS POLEGAR, MÉDIO E ANELAR E ELÁSTICO NO DORSO. LUIVA DE VAQUETA PETROLEIRA. TAMANHO: GG.	PAR	500,00
109	LUIVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA.	REFORÇO INTERNO NA PALMA, REFORÇO EXTERNO DE COSTURA NOS DEDOS POLEGAR, MÉDIO E ANELAR E ELÁSTICO NO DORSO. LUIVA DE VAQUETA PETROLEIRA. TAMANHO: P.	PAR	1700,00
110	LUIVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA.	REFORÇO INTERNO NA PALMA, REFORÇO EXTERNO DE COSTURA NOS DEDOS POLEGAR, MÉDIO E ANELAR E ELÁSTICO NO DORSO. LUIVA DE VAQUETA PETROLEIRA. TAMANHO: M.	PAR	500,00
111	LUIVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER MESCLADO.	PIGMENTOS EM PVC NA FACE PALMAR, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO. COR BRANCA. TAMANHO SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A SECRETARIA SOLICITANTE.	PAR	500,00
112	LUIVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER MESCLADO.	PIGMENTOS EM PVC NA FACE PALMAR, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO. COR PRETA. TAMANHO SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A SECRETARIA SOLICITANTE.	PAR	500,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Praça Luís Ensck, 64, 2º Andar - Centro - Coronel Fabriciano/ MG



113	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM QUATRO FIOS DE ALGODÃO. ELASTANO NO PUNHO; TAMANHO SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A SECRETARIA SOLICITANTE.		PAR	500,00
114	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA NATURAL/SINTÉTICA, TIPO II	CLASSE I, TENSÃO DE USO 7500V. COMPRIMENTO 356MM. TAMANHO PADRÃO.	PAR	500,00
115	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA, TIPO 2. CLASSE 2. COMPRIMENTO 14".	TAMANHO PADRÃO.	PAR	500,00
116	LUVA LATEX CANO LONGO	TAMANHO: G: 40 CM; USO: REUTILIZAVEL; FORMATO: ANATOMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO; PUNHO: VIROLA; GRIP: COLMEIA.	UN	200,00
117	LUVA TÉRMICA FIBRAS INERENTEMENTE ANTICHAMA COMPOSTO DE 93% META-ARAMIDA, 5% PARA-ARAMIDA E 2% FIBRA ANTIESTÁTICA, COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO E BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA, TAMANHO M		PAR	10,00
118	LUVA TÉRMICA FIBRAS INERENTEMENTE ANTICHAMA COMPOSTO DE 93% META-ARAMIDA, 5% PARA-ARAMIDA E 2% FIBRA ANTIESTÁTICA, COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO E BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA, TAMANHO G		PAR	10,00
119	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC EM AMBAS AS FACES (KP), COM CAPUZ, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER DE VELCRO, TAMANHO G		UN	120,00
120	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TRAMA DE NÁILON REVESTIDO DE PVC, EM AMBAS AS FACES, CAPUZ, MANGAS COMPRIDAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER E VELCRO, COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHO SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A SECRETARIA SOLICITANTE		UN	200,00
121	MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS DE SOLDAGEM CONSTITUÍDA DE ESCUDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO PRETO,	CARNEIRA DE MATERIAL PLÁSTICO DISPONÍVEL COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E CATRACA, VISOR BASCULANTE (ARTICULADO) PRESO AO ESCUDO POR MEIO DE PINOS METÁLICOS, ONDE, NA PARTE FIXA, ESTE SUPORTA UMA PLACA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO INCOLOR PRESA POR MEIO DE ENCAIXE NAS FENDAS LATERAIS INTERNAS DO VISOR E NA PARTE ARTICULADA CONTÉM PLACA DE COBERTURA E DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO INCOLOR E FILTRO DE LUZ CONFECCIONADO EM POLICARBONATO NA COR VERDE ESCURO QUE SE ENCAIXA NAS FENDAS LATERAIS INTERNAS DO VISOR POR MEIO DE SUPORTE PLÁSTICO PRETO	UN	20,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Praça Luís Ensch, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG



122	MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA COM CONTROLADOR MSL- 5000 TAMANHO PADRÃO.		UN	10,00
123	MÁSCARA DE SOLDA COM FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO. COMPOSTA DE UMA CARÇA FABRICADA EM POLIAMIDA, PLACA DE PROTEÇÃO EXTERNA E INTERNA	FABRICADAS EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTO. FILTRO DE LUZ COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE LENTES DE VIDRO, MONTADAS EM UM CASSETE DE MATERIAL PLÁSTICO, COM FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO ELETRÔNICO, PODENDO SER DE TONALIDADE 4 OU VARIÁVEL DE 9 A 13 ALIMENTADO POR BATERIA DE LÍTO RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE CÉLULA SOLAR, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE - 5°C E 55°C; CARNEIRA INJETADA EM POLIETILENO, PARAFUSO DE FIXAÇÃO INJETADO EM MATERIAL PLÁSTICO E PORCA DE FIXAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO; LIMITADOR DE MOVIMENTO E SISTEMA DE CATRACA INJETADOS EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL. ABSORVEDOR DE SUOR EM TECIDO DE ALGODÃO, FORRADO COM ESPUMA. TAMANHO SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A SECRETARIA SOLICITANTE.	UN	20,00
124	MÁSCARA DE SOLDA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO E POLIAMIDA, LEVE, FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO.	BATERIA DE LÍTO RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE CÉLULAS SOLARES, CONTROLE MANUAL DE TONALIDADE DE 4/9-13, NÍVEL DE SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL PARA BAIXO E ALTO, CARNEIRA (SUSPENSÃO) COM APARADOR DE SUOR E CATRACA COM AJUSTE PARA BAIXO E PARA TRÁS. TAMANHO PADRÃO.	UN	20,00
125	MÁSCARA DE SOLDA TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, MODELO WH4000.	CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO PARA PROTEÇÃO DO ROSTO DO OPERADOR E PARTE DA CABEÇA; ACOPLADA EM SUPORTE DO TIPO CARNEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM SISTEMA DE AJUSTE AO DIÂMETRO DA CABEÇA DO USUÁRIO POR PRESSÃO E CINTA DE ABSORÇÃO DE SUOR, FIXADA NA MÁSCARA ATRAVÉS DE PARAFUSO PLÁSTICO; ENCAIXE PARA FILTRO DE LUZ DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO; UMA LENTE DE POLICARBONATO INCOLOR EXTERNA PARA PROTEÇÃO DO FILTRO. FILTRO DE LUZ DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, MODELO WH113, CONSTITUÍDO DE CONJUNTO DE LÂMINAS DE VIDRO SOBREPOSTAS E ELEMENTOS POLARIZADORES DE CRISTAL LÍQUIDO MONTADO EM UM CASSETE PLÁSTICO, COM PLACA DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA INTERNA PARA PROTEÇÃO DO ROSTO DO USUÁRIO E COM SISTEMA ELETRÔNICO DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, COM TONALIDADE 3 EM INÉRCIA E TONALIDADE 12 QUANDO ATIVADO. TAMANHO PADRÃO	UN	20,00
126	MASCARA DESCARTÁVEL CX C/50 UN	TRIPLA CAMADA COM UMA CAMADA FILTRANTE. MATERIAL: TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE POLIPROPILENO, TÍPICAMENTE COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA (BFE) 95% INDICANDO QUE A MÁSCARA FILTRA PELO MENOS 95% DAS BACTÉRIAS. COM CLIPS NASAL AJUSTÁVEL PARA MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO, COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO NO ROSTO, OU TIRAS PARA AMARRAR. VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	10,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Praça Luís Ensch, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG



127	MASCARA FACIAL COMPLETA.	RESPIRADOR COM MANUTENCAO DESTINADO A PURIFICACAO DO AR. SENDO COMPOSTO POR UMA PEÇA FACIL INTEIRA EM TERMOPLASTICO ATOXICO, 2 CONECTORES PARA FIXACAO DOS ELEMENTOS FILTRANTES, 1 MASCARILHA INTERNA DE MATERIAL FLEXIVEL ATOXICO, 1 VALVULA DE EXALACAO, 2 VALVULAS DE INALACAO E 5 PONTOS DE FIXACAO COM TIRANTES ELASTICOS COM AJUSTES DE PASSADORES, O VISOR E DE POLICARBONATO TRANSPARENTE COM AMPLO CAMPOS VISUAL, PROTEGIDO POR UMA PELICULA AUTOADESIVA TRANSPARENTE E DESCARTAVEL. TAMANHO: UNICO.	UN	60,00
128	MÁSCARA KN95 CONFECCIONADA COM CAMADAS MICRIFBRAS SINTÉTICAS. ELEMENTO FILTRANTE COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CLIPE NASAL E ELÁSTICO DE POLIÉSTER, POLIAMIDA E ELASTANO. TAMANHO PADRÃO.		UN	6300,00
129	MASCARA N95 SEM VALVULA	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR. SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF2(S), DOBRÁVEL SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CONFECCIONADO EM CAMADAS DE TECIDO NÃO-TECIDO, MANTA ESTRUTURANTE DE FIBRA SINTÉTICA E ELEMENTO FILTRANTE COMPOSTO POR NÃO-TECIDO COM A FINALIDADE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. POSSUI UM CLIPE NASAL MALLEÁVEL E UM ELÁSTICO PARA MELHOR AJUSTE. TAMANHO PADRÃO.	UN	40,00
130	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2 COM VÁLVULA, CAMADAS EM MICROFIBRAS SINTÉTICAS, ELEMENTO FILTRANTE COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO. TAMANHO PADRÃO.		UN	6300,00
131	MÁSCARA SEMI FACIAL PARA CARTUCHO QUÍMICO 6006 MULTIGASES (VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, AMÔNIA, METILAMINA E FORMALDEÍDO), TAMANHO M		UN	10,00
132	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO, APOIO NASAL E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO.	COM MEIA BORDA NA PARTE SUPERIOR E LATERAIS COM MEIA PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES DO VISOR, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO FIXADAS ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS COM SEIS FENDAS PARA VENTILAÇÃO.	UN	280,00
133	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COR CINZA.	COM PONTE E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E FIXAS ÀS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS.	UN	700,00
134	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COR AMARELO.	COM PONTE E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E FIXAS ÀS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS.	UN	550,00
135	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM	COM PONTE E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA	UN	860,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG



	UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COR INCOLOR.	ARMAÇÃO E FIXAS ÀS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS.		
136	PASTA PARA LIMPEZA DESENGRAXANTE ESPECIAL 1KG. UTILIZADA POR INDUSTRIAS METALÚRGICAS E CENTROS AUTOMOTIVOS PARA REMOÇÃO DE GRAXA E GORDURA.		BD	200,00
137	PASTA PARA LIMPEZA DESENGRAXANTE ESPECIAL 25KG. UTILIZADA POR INDUSTRIAS METALÚRGICAS E CENTROS AUTOMOTIVOS PARA REMOÇÃO DE GRAXA E GORDURA.		BD	50,00
138	PERNEIRA CONFECCIONADA EM RASPA FECHAMENTO COM VELCRO. TAMANHO M.		PAR	200,00
139	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO COM TALAS E VELCRO	PAR. TAMANHO: UNICO.	PAR	220,00
140	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO. TAMANHO SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A SECRETARIA SOLICITANTE.		PAR	205,00
141	PROTECTOR AUDITIVO CIRCUM AURICULAR. CONSTITUÍDO DE DUAS CONCHAS DE FORMATO TRAPEZOIDAL DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO.	MONTADA SIMETRICAMENTE E ARTICULADA NAS LATERAIS POR MEIO DE HASTE PLÁSTICA. CONCHAS PREENCHIDAS INTERNAMENTE COM ESPUMA E BORDAS COM MATERIAL PLÁSTICO COM ESPUMA. EQUIPAMENTO EM TAMANHO ÚNICO	PAR	300,00
142	PROTECTOR AUDITIVO, CONFECCIONADO EM SILICONE EM GRAU FARMACÉUTICO.	TIPO INSERÇÃO. COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES, ONDE A PRIMEIRA, A SEGUNDA E A TERCEIRA, SÃO FLANGES MACIÇAS ECÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR, MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS, COM CORDÃO DE ALGODÃO OU PVC/SILICONE LIGANDO OS DOIS. TAMANHO ÚNICO.	PAR	550,00
143	PROTECTOR AURICULAR TIPO CONCHA;	CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, CONCHAS COM REGULAGEM E ALMOFADAS EM ESPUMAS REVESTIDAS DE PVC. UNIDADE.	UN	90,00
144	PROTECTOR FACIAL POLICARBONATO COR: TRANSPARENTE COM TIRAS DE ELÁSTICO.	REGULAVEL.	UN	1000,00
145	PROTECTOR SOLAR FATOR 30 (120G) COM REPELENTE. PROTEÇÃO CONTRA SOL E INSETOS;	FRASCO COM 120 GRAMAS; FATOR DE PROTEÇÃO 30 FPS; PROTEÇÃO UVA E UVB; VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA COMPRA, NÃO OLEOSO; RESISTÊNCIA À ÁGUA E SUOR; REGISTRO NA ANVISA COMO DE USO PROFISSIONAL	UN	300,00
146	PROTECTOR SOLAR FATOR 30 (120G). PROTEÇÃO CONTRA SOL; FRASCO COM 120 GRAMAS; FATOR DE PROTEÇÃO 30 FPS; PROTEÇÃO UVA E UVB;	VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA COMPRA, NÃO OLEOSO; RESISTÊNCIA À ÁGUA E SUOR; REGISTRO NA ANVISA COMO DE USO PROFISSIONAL.	UN	200,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG



147	PROTETOR SOLAR FATOR 60 (120G) COM REPELENTE, PROTEÇÃO CONTRA SOL E INSETOS;	FRASCO COM 120 GRAMAS; FATOR DE PROTEÇÃO 60 FPS; PROTEÇÃO UVA E UVB; VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA COMPRA, NÃO OLEOSO; RESISTÊNCIA À ÁGUA E SUOR; REGISTRO NA ANVISA COMO DE USO PROFISSIONAL.	UN	400,00
148	PROTETOR SOLAR FATOR 60 (120G), PROTEÇÃO CONTRA SOL; FRASCO COM 120 GRAMAS; FATOR DE PROTEÇÃO 60 FPS; PROTEÇÃO UVA E UVB; VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA COMPRA, NÃO OLEOSO; RESISTÊNCIA À ÁGUA E SUOR; REGISTRO NA ANVISA COMO DE USO PROFISSIONAL.		UN	2355,00
149	PROTETOR SOLAR FATOR 70 (120G), PROTEÇÃO CONTRA SOL; FRASCO COM 120 GRAMAS; FATOR DE PROTEÇÃO 70 FPS; PROTEÇÃO UVA E UVB;	VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA COMPRA, NÃO OLEOSO; RESISTÊNCIA À ÁGUA E SUOR; REGISTRO NA ANVISA COMO DE USO PROFISSIONAL.	UN	200,00
150	PROTETOR SOLAR FLUIDO HIDRATANTE ANTIOXIDANTE FPS99 (200ML)	P. MUITO ALTA PROTEÇÃO ANTI-UVA, ANTI-UVB E AJUDA APROTEGER DA LUZ VISÍVEL - AÇÃO ANTI-IDADE GARANTIDA PELA COMBINAÇÃO DE VITAMINA E E VITAMINA C ESTABILIZADA, AJUDANDO A COMBATER RADICIAS LIVRES NA PELE.	UN	20,00
151	REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY DE LONGA DURACAO - FRASCO 100 ML	NAO OLEOSO E SEM FRAGRANCIA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	UN	600,00
152	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS-PFF-1S	A MÁSCARA TEM O FORMATO DE CONCHA DOBRÁVEL E POSSUI SOLDAS ULTRASSÔNICA EM TODO SEU PERÍMETRO. A MÁSCARA ESTÁ DISPONÍVEL EM SUA FACE EXTERNA, NA COR AZUL ROYAL E EM TAMANHO ÚNICO. OS TIRANTES ELÁSTICOS SÃO FIXADOS NAS LATERAIS DA MÁSCARA POR MEIO DE DUAS ABERTURAS (FISSURAS), UMA DE CADA LADO, PARA PASSAGEM DO ELÁSTICO, PERFAZENDO DOIS TIRANTES (INFERIOR E SUPERIOR). NA EXTREMIDADE DO TIRANTE HÁ UM DISPOSITIVO PARA AJUSTE DO RESPIRADOR AO ROSTO DO USUÁRIO. A PARTE SUPERIOR DA PEÇA APRESENTA UMA PRESILHA NASAL MOLDÁVEL E EMBUTIDA ENTRE AS CAMADAS DA MÁSCARA, UTILIZADA PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL DO USUÁRIO	UN	400,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Praça Luis Ensck, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG



153	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS CLASSE PFF2	COM FORMATO TIPO DOBRÁVEL, COM SOLDA TÉRMICA EM SEU PERÍMETRO. O RESPIRADOR É COMPOSTO BASICAMENTE POR TRÊS PAINÉIS DE NÃO TECIDO E UM MEIO FILTRANTE EM MICROFIBRAS SINTÉTICAS TRATADAS ELETRÓSTATICAMENTE. A FACE EXTERNA DO RESPIRADOR É RECOBERTA POR UM NÃO TECIDO NA COR BRANCA, QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE, EVITANDO QUE AS MICROFIBRAS SE SOLTEM. A FACE INTERNA É RECOBERTA POR UM NÃO TECIDO NA COR BRANCA COM A MESMA FINALIDADE. NAS LATERAIS DE CADA PEÇA SÃO FIXADOS 04 (QUATRO) GRAMPOS METÁLICOS, SENDO DOIS DE CADA LADO, POR ONDE PASSAM AS PONTAS DE 02 (DOIS) TIRANTES ELÁSTICOS. NA PARTE SUPERIOR DA PEÇA, ENTRE OS NÃO TECIDOS, HÁ UMA TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL UTILIZADA PARA AJUSTE NASAL. A FACE INTERNA SUPERIOR INTERNA CONTÉM UMA TIRA DE ESPUMA. TAMANHO: UNICO.	UN	560,00
154	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS CLASSE PFF-2(S).	COM FORMATO TIPO DOBRÁVEL, COM SOLDA TÉRMICA EM SEU PERÍMETRO. O RESPIRADOR É COMPOSTO BASICAMENTE POR TRÊS PAINÉIS DE NÃO TECIDO E UM MEIO FILTRANTE EM MICROFIBRAS SINTÉTICAS TRATADAS ELETRÓSTATICAMENTE. A FACE EXTERNA DO RESPIRADOR É RECOBERTA POR UM NÃO TECIDO NA COR BRANCA, QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE, EVITANDO QUE AS MICROFIBRAS SE SOLTEM. A FACE INTERNA É RECOBERTA POR UM NÃO TECIDO NA COR BRANCA COM A MESMA FINALIDADE. NAS LATERAIS DE CADA PEÇA SÃO FIXADOS 04 (QUATRO) GRAMPOS METÁLICOS, SENDO DOIS DE CADA LADO, POR ONDE PASSAM AS PONTAS DE 02 (DOIS) TIRANTES ELÁSTICOS. NA PARTE SUPERIOR DA PEÇA, ENTRE OS NÃO TECIDOS, HÁ UMA TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL UTILIZADA PARA AJUSTE NASAL. A FACE INTERNA SUPERIOR INTERNA CONTÉM UMA TIRA DE ESPUMA. TAMANHO PADRAO.	UN	400,00
155	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF3.	CLASSE S, CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETRÓSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL. TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXALAÇÃO. TAMANHO PADRAO.	UN	400,00
156	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF2 'S	CONFECCIONADO EM TNT, FORMATO DOBRÁVEL, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. TAMANHO PADRAO.	UN	500,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Praça Luís Ensch, 64, 2º Andar - Centro - Coronel Fabriciano/ MG



157	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF-2 S	COM FORMATO TIPO ÇONCHA NA COR BRANCA, COM SOLDA TÉRMICA EM SEU PERÍMETRO. O RESPIRADOR POSSUI O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR CAMADAS DE MICROFIBRAS SINTÉTICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. NAS LATERAIS DE CADA PEÇA EXISTEM 04 (QUATRO) PRESILHAS PLÁSTICAS AJUSTÁVEIS, SENDO DUAS DE CADA LADO, POR ONDE PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS. A PARTE INTERNA DA ÇONCHA POSSUI UMA TIRA DE ESPUMA CINZA ACOMPANHANDO O PERÍMETRO, E A PARTE SUPERIOR EXTERNA POSSUI UMA TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL PARA AJUSTE NASAL. O RESPIRADOR POSSUI, EM SUA PARTE CENTRAL, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO.	UN	200,00
158	RESPIRADORES PURIFICADORES DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL	COM CORPO QUE CONJUGA SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO EM SUA PARTE CENTRAL E O RESTANTE DA PEÇA FACIAL EM ELASTÔMERO SINTÉTICO CINZA, COM TONALIDADES DIFERENTES DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. NAS LATERAIS DO CORPO DAS PEÇAS, ENCONTRAM-SE LOCALIZADOS DOIS DISPOSITIVOS PLÁSTICOS, UM DE CADA LADO, DOTADOS, EM SUA PARTE DIANTEIRA, DE UM ENCAIXE TIPO BAIONETA E DE UM ANEL DE BORRACHA, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA, OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PARA PARTÍCULAS PLANOS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS DISPOSITIVOS, ENCONTRA-SE FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. O RESPIRADOR POSSUI, EM SUA PARTE CENTRAL, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. O RESPIRADOR PODE OU NÃO SER DOTADO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO, FIXADO NA PARTE FRONTAL DE SEU CORPO ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES, E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. ESTE SUPORTE, QUE TAMBÉM ATUA COMO COBERTURA (TAMPA) DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POSSUI QUATRO ABERTURAS EM SUAS LATERAIS, DUAS SUPERIORES E DUAS INFERIORES, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS, QUE DESLIZAM LIVREMENTE NO SEU INTERIOR. A PEÇA FACIAL PODE OU NÃO POSSUIR UM SISTEMA DE HASTES COM PONTAS FLUTUANTES, DOTADO, NA PARTE CENTRAL, DE UM ENCAIXE QUE ATUA COMO TAMPA DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FIXADO AO CORPO DA PEÇA ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. NAS EXTREMIDADES DAS PONTAS FLUTUANTES ESTÃO PRESAS QUATRO PRESILHAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS. O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA POSSUI UMA FIVELA DE FECHAMENTO E O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, UM SUPORTE PARA CABEÇA. TAMANHO SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A SECRETARIA SOLICITANTE.	UN	30,00



159	SAPATO DE SEGURANÇA PARA COZINHA.SOLADO EMBORRACHADO QUE POSSUA BACTERICIDA.EVITA NDO ODOR NOS PÉS.IMPERMEAVEL RESISTENTE A ÓLEO E DURÁVEL. EPI APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO;QUE ATENDA NR-32, NA COR PRETO.NUMERAÇÃO SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA.		PAR	600,00
160	TALABARTE DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER PRIMÁRIA DE 45MM.	POSSUI 3 CONECTORES DUPLA TRAVA , SENDO DOIS CONFECCIONADOS EM AÇO, COM ABERTURA DE 55 ± 3MM CLASSE A E UM CONECTOR EM AÇO COM ABERTURA DE 16±3MM, CLASSE T.COM ABSORVEDOR DE ENERGIA EM FITA DE POLIÉSTER DE 45MM.COMPRIMENTO MÁXIMO: 1,40 M.	UN	50,00
161	TALABARTE EM Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA CONFECCIONADO EM NYLON.TAMANHO PADRÃO		UN	10,00
162	TALABARTE EM Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA E 2 CONECTORES 55MM		UN	50,00
163	TOUCA ÁRABE COM ABA	INDICADO CONTRA OS EFEITOS DE AGENTES EXTERNOS NOCIVOS COMO O SOL OU PRODUTOS QUÍMICOS, PROTEGENDO A REGIÃO DA CABEÇA, NUCA E PARTE DAS COSTAS DO USUÁRIO. PROTEGENDO O USUÁRIO DE POSSÍVEIS QUEIMADURAS SÉRIAS, SENDO NECESSÁRIA NO DIA A DIA DE UM COLABORADOR QUE ESTEJA EXPOSTO A PERIGOS COMO ESSES. ÁRABE EM BRIM COR VERDE FECHAMENTO EM VELCRO.	UN	10,00
164	VESTIMENTA DE PROTECAO CONTRA AGROQUIMICOS.	TAMANHO: G. CONFECCIONADA EM TECIDO SARJA MISTA 50% POLIESTER, 50% ALGODAO, IMPERMEABILIZADO, DE GRAMATURA 110 A 150 GM², TRATADO COM FLUORCARBONONA CONCENTRACAO DE 50 G/L (SOMENTE NA PARTE EXTERNA DO TECIDO). BLUSA DE MANGA COMPRIDA, FECHAMENTO ATRAVES DE COSTURAS COM ELASTICOS NOS PUNHOS E CORDAO DE AJUSTE NAS CINTURAS, ABERTURA FRONTAL DE POLO COM FECHAMENTO ATRAVES DE VELCRO, CALÇA COMPRIDA DE REFORÇO DE PVC NAS PERNAS NA PARTE FRONTAL DO JOELHO PRA BAIXO, AVENZAL DE PVC FORRADO 90X60 CM PARA PROTECAO DO USUARIO NO PREPARO DA CALDA, BONÉ TIPO ARABE DO MESMO TECIDO COM SAIA DE 30 CM DE COMPRIMENTO E FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO.APRESENTAR CA DO PRODUTO	UN	120,00

10. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

11.1. Não se aplica.

11. DAS AMOSTRAS E SANÇÕES



12.1. As empresas vencedoras deverão apresentar amostra de todos os itens do processo obrigatoriamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de realização da presente Licitação, para que seja efetuada análise e emissão do Laudo de Aprovação de Amostra emitido e assinado pelo(a) servidor responsável Técnico(a) em Segurança do Trabalho lotado (a) na Secretaria de Governança de Gestão e Transparência, Praça Dr. Luis Ensck 64, Centro, Coronel Fabriciano – Medicina do Trabalho, Paço Municipal, 1º andar.

12.2. Toda amostra apresentada de EPI e EPC deverá ter registrado o número do Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo MTPS.

12.3. Serão verificados os seguintes pontos na análise de amostras: características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, sendo avaliado como aspecto e padrão mínimo de aceitabilidade a conformidade com os padrões e especificações que constam na descrição do produto.

12.4. Caso as informações acima possam ser aferidas por outros meios, como folders, catálogos, etc., poderá ser dispensada a amostra.

12.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.7. Deverão ser entregues, juntamente com as amostras de TODOS OS EPI'S E EPC'S, cópias dos CA's, que serão consultados na página do MTPS para a verificação da autenticidade dos mesmos: www.mtps.gov.br.

12.8. Os Equipamentos que são compostos de "pares" como, por exemplo, calçado, deverá ser entregue como amostra os dois, não bastando apenas o esquerdo ou direito, isto é, tem que entregar o direito e o esquerdo juntos, não sendo aceito somente um deles.

12.9. Os materiais deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

12.10. A amostra deverá estar em perfeita conformidade com as Especificações técnicas mínimas e características gerais exigidas no termo, contendo OBRIGATORIAMENTE as seguintes identificações:

- 1- Informações sobre o Registro de Preço;
- 2- Identificação sobre o número do Item;
- 3- Identificação constando o nome da licitante vencedora;
- 4- Não serão aceitas variações de marcas/modelo entre as amostras apresentadas e o produto ofertado, sob pena de desclassificação.

12.11. Não será analisada amostra que for encaminhada fora do prazo estabelecido.



12.12. Só será aceita uma única amostra para cada item. Qualquer inconformidade com as especificações técnicas/critérios de análise de amostras será suficiente para que ocorra a reprovação/desclassificação do (LICITANTE VENCEDOR). A reprovação de uma amostra implica na finalização da análise.

12.13. Caso a unidade amostrada não seja aprovada, o próximo licitante será convocado, de acordo com a ordem de classificação.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

13.1. A gestão e fiscalização do fornecimento do objeto serão exercidas por servidores nomeados pelas secretarias requisitantes, conforme identificados neste termo.

13.2. O objeto será acompanhado e fiscalizado pelos funcionários designados pelo Setor Requisitante, como fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços, na condição de representantes da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

13.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Secretário (a) Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, durante o período de vigência da ATA, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

13.5 Na escolha dos gestores e fiscais serão considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

13.6. A função de gestor e fiscal da ata de registro de preços deve ser preventiva, rotineira e sistemática.

13.7 CABERÁ AO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.7.1 Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura da ATA de Registro de Preços e das publicações;

13.7.2 Conhecer todo o processo relativo ao fornecimento do objeto, bem como as normas aplicáveis;

13.7.3 Acompanhamento dos prazos importantes para efetiva entrega do objeto, prazos de respostas, e os prazos de vigência de documentos e, principalmente de vigência da ATA de Registro de Preços, para realizações tempestivas de providências;

13.7.4 Verificar junto aos Fiscais da ATA se os prazos de entrega, especificações e quantidades licitadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no termo de referência;

13.7.5 Exigir o cumprimento do objeto, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;



13.7.6 Acompanhar o saldo das ATAS e o saldo financeiro, liquidação e pagamento das despesas;

13.7.7 Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao setor de contabilidade para pagamento;

13.7.8 Tomar providências para penalizações e rescisões;

13.7.9 Acolher os relatórios emitidos pelo fiscal, sobre descumprimento das obrigações pré-estabelecidas e remeter ao fornecedor NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO, informando sobre possível aplicação de sanção administrativa, para fins de defesa prévia;

13.7.10 Em caso de não manifestação do fornecedor a notificação por descumprimento, dentro do prazo atribuído para correções, deve o gestor comunicar ao Ordenador de Despesas, através de um parecer técnico fundamentado, o fato ocorrido, discorrendo sobre todos os fatos, as tentativas realizadas no sentido de solucionar o problema, que restaram frustradas, bem como a recomendação da instauração do competente processo administrativo;

13.8 CABERÁ AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.8.1 Manter-se informado sobre as condições de fornecimento, de modo a fomentar o cumprimento do objeto;

13.8.2 Realização de toda comunicação com a licitante vencedora e todas providências necessárias para a regular fornecimento do objeto;

13.8.3 Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor da ATA sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência);

13.8.4 Zelar pela fiel entrega do objeto licitado, sobretudo no que se refere à qualidade dos materiais, bem como acompanhar o cumprimento, pela licitante vencedora, do cronograma do prazo de entrega;

13.8.5 Estabelecer junto a licitante vencedora prazo para correção de eventuais pendências na entrega do objeto, bem como analisar os pedidos de modificações no cronograma de entrega e substituições de materiais formulados;

13.8.6 Confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na ATA de Registro de Preços;

13.8.7 Acompanhar a fornecimento e registrar todas as ocorrências, devendo encaminhar toda documentação ao Gestor da Ata de Registro de Preços para que este possa notificar o fornecedor sobre possível aplicação de sanção administrativa, para fins de defesa prévia.



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As especificações técnicas constantes neste Termo, definem os elementos necessários e suficientes para caracterização do objeto, em consonância às exigências legais e ao interesse público.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

14.3. Fica eleito o foro desta Comarca de Coronel Fabriciano/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização deste processo.

15. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

15.1. Visando ao fortalecimento e ao desenvolvimento local sustentável, e considerando que a economia do Município de Coronel Fabriciano possui como base fundamental o setor do comércio, torna-se imprescindível adotar medidas que promovam o tratamento diferenciado aos pequenos empreendedores. Tal abordagem possibilita não apenas a manutenção da atividade econômica já existente, mas também a criação de condições para que novas iniciativas empresariais possam surgir, consolidando-se como um vetor de geração de emprego e renda no âmbito municipal.

15.2 O fomento à economia local reveste-se de caráter estratégico, pois, ao ser incentivada, gera um ciclo virtuoso de desenvolvimento econômico e social. O fortalecimento das atividades comerciais repercute diretamente na ampliação de políticas públicas, uma vez que o aumento da arrecadação tributária confere maior capacidade de investimento por parte da Administração Municipal. Ademais, a circulação de capital dentro do próprio município contribui para dinamizar outros setores da economia, reforçando o consumo, estimulando a competitividade saudável entre os empreendimentos locais e garantindo maior autonomia financeira à coletividade.

15.3 Desta feita, aplica-se o disposto no Decreto Municipal nº 8307/23 que concede aos pequenos empresários locais, simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, visando devida regularização de suas atividades entre outros benefícios. Tais incentivos configuram-se como instrumentos eficazes para garantir que o comércio municipal se mantenha competitivo, sustentável e integrado às diretrizes de desenvolvimento socioeconômico estabelecidas pelo Poder Público.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

16.8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.8.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



16.8.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.8.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.8.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.8.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.8.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.8.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no regulamento municipal.

16.8.5.3. Quando o signatário da ata se recusar ou se omitir em cumprir suas obrigações em tempo hábil;

16.8.5.4. Durante o período de tramitação de Processo Administrativo de Responsabilização em face do signatário da ata.


16.8.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.8.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.8.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. RESPONSÁVEIS

17.1. Este Termo de Referência foi elaborado por;


Pedro Paulo Souza
Matrícula 169580



Estado de Minas Gerais
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
FABRICIANO**



16.2. Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do objeto licitado:

Gestor: Gabriel Caldas Santos
Economista
Secretaria de Governança Financeira e Orçamentária

Fiscal: Débora Crysthina Sousa de Jesus
Coordenador de Tesouraria
Secretaria de Governança Financeira e Orçamentária

Gestora: Dairanne Cristine Rocha de Brito
Gerente de Gestão do SUAS
Secretaria de Governança de Assistência Social

Fiscal: Taynar Romão da Silva
Chefe Administrativo-Financeiro
Secretaria de Governança de Assistência Social

Gestora: Elísa Silva Ferreira Franco
Procuradora Chefe de Consultoria Administrativa
Secretaria de Governança Jurídica

Fiscal: Daniele Cristina Kleaim Teixeira
Oficial Administrativo II
Secretaria de Governança Jurídica



Estado de Minas Gerais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
FABRICIANO**



Gestora: Paloma Dias Silva Batista
Gerente De Planejamento Urbano E Geo
Secretaria de Governança Urbano, Planejamento e Meio-ambiente

Fiscal: Edna Miguel de Souza Reis
Oficial de Administração
Secretaria de Governança Urbano, Planejamento e Meio-ambiente

Gestora: Vanesia Flávia Gomes
Gerente Assistencial HJMM
Secretaria de Governança da Saúde - HJMM

Fiscal: Raydne Gonçalves Peres
Técnica Segurança do Trabalho
Secretaria de Governança da Saúde - HJMM

Gestora: Bruna Elisa Nogueira
Diretor Administrativo e Financeiro UPA 24h
Secretaria de Governança da Saúde - UPA 24h


Fiscal: Priscila Resende Silva
Gerência de Responsabilidade Técnica da UPA 24h
Secretaria de Governança da Saúde - UPA 24h





Estado de Minas Gerais
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
FABRICIANO**

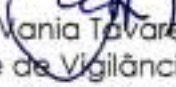



Gestora: Tatiana Cunha Franca Alvarenga
Gerente do Departamento de Atenção Básica
Secretaria de Governança da Saúde – Atenção Básica


Fiscal: Jimmy Medeiros da Silva Hemetrio
Chefe de NASF
Secretaria de Governança da Saúde – Atenção Básica


Gestora: Giselle Cristina Andrade Pereira
Gerente da Atenção Especializada
Secretaria de Governança da Saúde – Atenção Especializada


Fiscal: Elina Ferreira Soares Moura Americano
Chefe da Policlínica Municipal
Secretaria de Governança da Saúde – Atenção Especializada

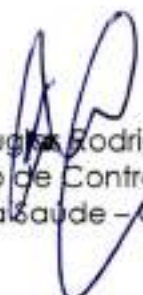

Gestora: Vania Tavares de Andrade
Gerente de Vigilância em Saúde
Secretaria de Governança da Saúde – Vigilância em Saúde


Fiscal: Adelson Marcelino de Arruda
Coordenação de Zoonoses e Endemias
Secretaria de Governança da Saúde – Vigilância em Saúde



Estado de Minas Gerais
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
FABRICIANO**




Gestor: Douglas Rodrigues da Silva
Diretor de Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria
Secretaria de Governança da Saúde – Controle, Avaliação e Auditoria


Fiscal: Marcela Lane Reis de Carvalho
TNS – Enfermeira
Secretaria de Governança da Saúde – Controle, Avaliação e Auditoria


Gestora: Vanusa de Moura Muniz
Oficial Administrativo II
Secretaria de Governança de Educação e Cultura


Fiscal: Cristina Pinto Vieira
Nutricionista
Secretaria de Governança de Educação e Cultura


Gestor: Marlon Daltro de Freitas
Coordenador de Empreendedorismo
Secretaria de Governança Estratégica da Qualidade, Inovação Tecnológica e
Sustentabilidade Econômica


Fiscal: Mayara Livia Rodrigues Pinheiro Evangelista
Chefe da Sala Mineira do Empreendedor
Secretaria de Governança Estratégica da Qualidade, Inovação Tecnológica e
Sustentabilidade Econômica



Estado de Minas Gerais
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
FABRICIANO**



Gestor: Wanuza Gomes de Oliveira
Gerente de Controle de Contratos e Fiscalização de Obras
Secretaria de Governança de Obras e Serviços Urbanos

Fiscal: Pedro Paulo Souza
Oficial de Administração II
Secretaria de Governança de Obras e Serviços Urbanos

Gestor: Juliana Miranda Moraes
Gerente de Comunicação Social
Secretaria de Governança Política

Fiscal: Celia Lucas de Gusmão
Diretor do Departamento do Gabinete
Secretaria de Governança Política

Gestor: Samuel Senna de Sales
Engenheiro do Trabalho
Secretaria de Governança de Gestão e Transparência

Fiscal: Hozana C Moutinho Teixeira
Técnica de Segurança do Trabalho
Secretaria de Governança de Gestão e Transparência

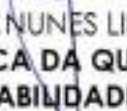



Estado de Minas Gerais
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
FABRICIANO**



16.3. Servidores responsáveis por autorizar


GERALDO MAGELA DO CARMO
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS


DANIEL NUNES LINHARES PAPA
SECRETARIA DE GOV. ESTRATEGICA DA QUALIDADE, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E
SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA


DANIEL NUNES LINHARES PAPA
SECRETARIO DE GOVERNANÇA POLÍTICA


DENNER FRANCO REIS
SECRETARIO DE GOVERNANÇA JURÍDICA


DOUGLAS PRADO BARBOSA
SECRETARIO DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO


JOSÉ MARCIO PEREIRA GOMES
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE GESTÃO E TRANSPARÊNCIA



Estado de Minas Gerais
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
FABRICIANO**



KARLA MARTINS CARVALHO
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO CACAÚ DE MELO
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE

GERICO MAYRINK CAETANO CAMPOS
SECRETARIA DE GOVERNANÇA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

CARLOS ALBERTO SERRA NEGRA
SECRETARIA DE GOVERNANÇA EDUCACIONAL



COMUNICAÇÃO INTERNA
8675/2025

DE: PEDRO PAULO SOUZA - SGOS

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES - SGGE

Respostas aos apontamentos do Parecer Jurídico Proc. Compras 149/2025

Prezado(a) Senhor(a),

Atendendo as recomendações constantes no Parecer Jurídico referente ao Processo de Compra nº. 149/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) para atender as Secretarias de Governança do Município de Coronel Fabriciano, com o objetivo de prevenir os servidores de possíveis ferimentos a sua integridade física em caso de acidentes, ou danos a sua saúde física/mental pela exposição a riscos ambientais presentes em seu ambiente de trabalho, para o período de 12 meses, informamos que:

- Conforme Termo de Referência anexo ao processo, à aquisição deverá ser realizada por meio de registro de preço para seguir o princípio da economicidade, bem como redução da quantidade de licitações, redução de custos com armazenamento e controle de estoque e menores preços pelo efeito da economia de escala;

- O prazo de vigência do contrato oriundo do pretense Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado nos termos dos artigos 107º da Lei nº 14.133, de 2021;

- Conforme Termo de Referência anexo ao processo, para análise de amostras serão verificados os seguintes pontos: características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além da compatibilidade com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 19.875.046/0001-82

especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, sendo avaliado como aspecto e padrão mínimo de aceitabilidade a conformidade com os padrões e especificações que constam na descrição do produto;

- Certificamos que a pesquisa de preços considerou os parâmetros legais e atende aos requisitos previstos no art. 23 da Lei nº. 14.133/21, conforme justificativa e declaração de veracidade devidamente assinadas e anexas ao processo;

- Conforme Estudo Técnico Preliminar anexo ao processo, o parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como "menor preço por item", mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

Atenciosamente,

Coronel Fabriciano, 13 de outubro de 2025.


Geraldo Magalhães Carmo
Secretário de Governança
de Obras e Serviços Urbanos
PREF. MUN. CI. FABRICIANO/MG



ERRATA

Onde se lê:

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a compra dos equipamentos de proteção individual e coletiva, visando à saúde e segurança dos servidores, proporcionando qualidade de vida no trabalho, permitindo uma organização eficiente e facilitando os processos de trabalho, visando também o cumprimento do art. 7º, inc XXII da Constituição Federal de 1988 e outras normas:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

Norma Regulamentadora 6

6.3 A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento,

Norma Regulamentadora 9

9.3.5.4 Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se à seguinte hierarquia:

- a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;*
- b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.*

Os quantitativos constantes dessa tabela foram definidos segundo as projeções do consumo necessários para atender as necessidades das unidades solicitantes durante a vigência da Ata de Registro de Preço, tendo como base o que foi consumido no exercício anterior, para período correspondente, bem como por projeções de novas necessidades, segundo o incremento dos trabalhos e de possíveis aumentos de demanda das demais unidades.

15. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

15.1. Visando ao fortalecimento e ao desenvolvimento local sustentável, e considerando que a economia do Município de Coronel Fabriciano possui como base fundamental o setor do comércio, torna-se imprescindível adotar medidas que promovam o tratamento diferenciado aos pequenos empreendedores. Tal abordagem possibilita não apenas a manutenção da atividade econômica já existente, mas também a criação de condições para que novas



iniciativas empresariais possam surgir, consolidando-se como um vetor de geração de emprego e renda no âmbito municipal.

15.2 O fomento à economia local reveste-se de caráter estratégico, pois, ao ser incentivada, gera um ciclo virtuoso de desenvolvimento econômico e social. O fortalecimento das atividades comerciais repercute diretamente na ampliação de políticas públicas, uma vez que o aumento da arrecadação tributária confere maior capacidade de investimento por parte da Administração Municipal. Ademais, a circulação de capital dentro do próprio município contribui para dinamizar outros setores da economia, reforçando o consumo, estimulando a competitividade saudável entre os empreendimentos locais e garantindo maior autonomia financeira à coletividade.

15.3 Desta feita, aplica-se o disposto no Decreto Municipal nº 8307/23 que concede aos pequenos empresários locais, simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e credíctias, visando devida regularização de suas atividades entre outros benefícios. Tais incentivos configuram-se como instrumentos eficazes para garantir que o comércio municipal se mantenha competitivo, sustentável e integrado às diretrizes de desenvolvimento socioeconômico estabelecidas pelo Poder Público.

Leia-se:

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a compra dos equipamentos de proteção individual e coletiva, visando à saúde e segurança dos servidores, proporcionando qualidade de vida no trabalho, permitindo uma organização eficiente e facilitando os processos de trabalho, visando também o cumprimento do art. 7º, inc XXII da Constituição Federal de 1988 e outras normas:

*Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;*

Norma Regulamentadora 6

6.3 A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Norma Regulamentadora 9

9.3.5.4 Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou



quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se à seguinte hierarquia:

- a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;*
- b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI,*

Os quantitativos constantes dessa tabela foram definidos segundo as projeções do consumo necessários para atender as necessidades das unidades solicitantes durante a vigência da Ata de Registro de Preço, tendo como base o que foi consumido no exercício anterior, para período correspondente, bem como por projeções de novas necessidades, segundo o incremento dos trabalhos e de possíveis aumentos de demanda das demais unidades.

Informamos que será realizada a licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, em virtude da viabilidade da modalidade, permitindo uma contratação de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta e facilitando a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, devido à participação de empresas de diversas localidades.

Comunicamos ainda que, tal aquisição deverá ser realizada por meio de registro de preço para seguir o princípio da economicidade, bem como redução da quantidade de licitações, redução de custos com armazenamento e controle de estoque e menores preços pelo efeito da economia de escala.


15. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

15.1. Visando o desenvolvimento local sustentável e considerando que a economia do município se baseia no comércio, se faz necessário promover o tratamento diferenciado.

15.2 Fomentar a economia local, possui o condão de promover o desenvolvimento econômico e social em âmbito municipal, facilitando a ampliação de políticas públicas, com a arrecadação de tributos e fomentando a circulação de capital.

15.3 Desta feita, aplica-se o disposto no Decreto Municipal nº 8307/23 que concede tratamento diferenciado aos pequenos empresários locais, simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, visando devida regularização de suas atividades entre outros benefícios.

Coronel Fabriciano, 13 de outubro de 2025.


Pedro Paulo Souza
Oficial de Administração
Matricula 169580


Geraldo Magela do Carmo
Secretário de Governança
de Obras e Serviços Urbanos
PREF. MUN. DE FABRICIANO/MG



ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 075/2025 - Registro de Preços n.º 043/2025 – Processo de Compra n.º 275/2025

Razão Social: _____

CNPJ: ____/____/____ - ____

Tel / E-mail: _____

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), para atender as Secretarias de Governança da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano/MG, tendo como fonte de receita, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal, Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual e Recursos não Vinculados de Impostos.

ITENS DO PROCESSO						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
ITENS EXCLUSIVOS						
1	AVENTAL CIRURGICO COM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL EQUIVALENCIA DE CHUMBO		2,00	UN		
2	AVENTAL DE SEGURANÇA		150,00	UN		
3	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA,		310,00	UN		
4	AVENTAL EM MATERIAL PVC FORRADO COM TIRAS SOLDADAS 1,20X0,70 COR BRANCO		370,00	UN		
5	AVENTAL EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, FORRO 100 % POLIESTER, 2 TIRAS NO PESCOÇO , USO COZINHA INDUSTRIAL		300,00	UN		
6	AVENTAL. MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL, UMA TIRA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA.		105,00	UN		
7	BATA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RESINA DE POLIETILENO		700,00	UN		
8	BOTA DE SEGURANÇA		500,00	PAR		
9	BOTA DE SEGURANÇA ISOLANTE ELÉTRICO DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO DE AMARRAR (CADARÇO), CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE,		15,00	PR		
10	BOTA DE SEGURANÇA PVC NA COR PRETA, CANO LONGO, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL		620,00	PAR		
11	BOTA OCUPACIONAL CANO LONGO IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM SOLADO COM RANHURA NO SALTO.		300,00	PR		
12	BOTA PVC BRANCA		21,00	PAR		
13	BOTA PVC PRETA - PAR.		130,00	UN		
14	CALÇA DE SEGURANÇA		700,00	UN		
15	CALÇA DE SEGURANÇA ELETRICISTA NR-10 RISCO 2 ANTI CHAMAS COR CINZA TAMANHO G		60,00	UN		
16	CALÇA DE SEGURANÇA ELETRICISTA NR-10 RISCO 2 ANTI CHAMAS COR CINZA TAMANHO M		60,00	UN		
17	CALÇA DE SEGURANÇA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA		40,00	UN		
18	CALÇA DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO, TIPO PIJAMA		50,00	UN		



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
 Assessoria de Licitações
 Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
 Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

COTA PRINCIPAL						
19	CALÇADO DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA CONFECCIONADA 100% EM COURO TIPO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS E BIQUEIRA DE POLIPROPILENO OU AÇO.		450,00	PR		
COTA RESERVADA						
20	CALÇADO DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA CONFECCIONADA 100% EM COURO TIPO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS E BIQUEIRA DE POLIPROPILENO OU AÇO.		150,00	PR		
ITENS EXCLUSIVOS						
21	CALCADO DE SEGURANCA FEMININO SAPATO EM COURO, VAQUETA, COR PRETA, ANTIDERAPANTE, SOLADO PU, TIPO TENIS, PALMILHA STROBEL E ANTIMICROBIANA, SEM BICO DE ACO - PAR.		25,00	UN		
22	CALCADO DE SEGURANCA SAPATO EM COURO, VAQUETA, COR PRETA, ACOLCHOADA, DE ELASTICO ANTIDERAPANTE, SOLADO PU, MONODENSIDADE, PALMILHA STROBEL E ANTIMICROBIANA, COM BICO DE ACO - PAR.		60,00	UN		
23	CALCADO DE SEGURANCA SAPATO EM COURO, VAQUETA, COR PRETA, ACOLCHOADA, DE ELASTICO ANTIDERAPANTE, SOLADO PU, PALMILHA STROBEL E ANTIMICROBIANA, COM BICO DE ACO - PAR.		30,00	UN		
24	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS		503,00	PAR		
25	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA		53,00	PAR		
COTA PRINCIPAL						
26	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATO		773,00	PAR		
COTA RESERVADA						
27	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATO		257,00	PAR		
ITENS EXCLUSIVOS						
28	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA		300,00	PAR		
29	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, MODELO BLATT		170,00	PAR		
30	CALÇADO OCUPACIONAL, MODELO BOTA ABAIXO DO JOELHO		620,00	PAR		
31	CALÇADO OCUPACIONAL, MODELO BOTA ABAIXO DO JOELHO		100,00	PAR		
32	CAMISA DE SEGURANÇA		100,00	UN		
33	CAMISA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO. TAMANHO G		10,00	UN		
34	CAMISA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, SARJA 3X1, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO. TAMANHO M		10,00	UN		
35	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC		500,00	UN		
36	CAPA DE SEGURANÇA		400,00	UN		
37	CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TREVIRA,		410,00	UN		
38	CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TREVIRA.		210,00	UN		
39	CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA		605,00	UN		
40	CAPA DE SEGURANÇA		255,00	UN		
41	CAPA DE SEGURANÇA		405,00	UN		
42	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA USO NA INDÚSTRIA, TIPO II		212,00	UN		
43	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA USO NA INDÚSTRIA, TIPO II, CLASSE B, COMPLETO, COM JUGULAR		212,00	UN		
44	CARTUCHO QUÍMICO 6003		30,00	UN		



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

45	CARTUCHO QUÍMICO 6004		30,00	UN		
46	CARTUCHO QUÍMICO 6006		60,00	UN		
47	CINTURÃO 2 PONTOS DE CONEXÃO COM TALABARTE DUPLO EM Y.		50,00	UN		
48	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE DUPLO EM Y.		50,00	UN		
49	CINTURÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NYLON. TAMANHO M.		10,00	UN		
50	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL		50,00	UN		
51	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA INTEGRADO COM CINTURÃO ABDOMINAL,		50,00	UN		
52	COLETE REFLETIVO:		10,00	UN		
53	CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, ALTURA: 750 MM, COR: BRANCA,LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FAIXAS REFLETIVAS EM MICRO ESFERA DE VIDRO; MODELO.COMPRAS NET:312729		15,00	UN		
54	CREME PROTETOR DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS CLASSIFICADO COMO GRUPO 3 -ESPECIAL		500,00	UN		
55	FILTRO QUIMICO. FILTRO DE MASCARA CONTRA GAS, PROTEÇÃO VAPOR ORGANICO, GAS ACIDO, AMONIA E PARTITIPO: CARTUCHO QUIMICO/MECANICOCODIGO COMPRASNET: 266274		120,00	UN		
56	JALECO FEMININO TAMANHO G.		6,00	UN		
57	JALECO FEMININO TAMANHO GG.		4,00	UN		
58	JALECO FEMININO TAMANHO M.		13,00	UN		
59	JALECO FEMININO		3,00	UN		
60	JALECO MASCULINHO TAMANHO EGG.		1,00	UN		
61	JALECO MASCULINO TAMANHO GG.		1,00	UN		
62	JARDINEIRA DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO		100,00	UN		
63	LENTE RETANGULAR 108X51MM T10		50,00	UN		
64	LENTE RETANGULAR 108X51MM T12		50,00	UN		
65	LENTE RETANGULAR 108X51MM T14		50,00	UN		
66	LENTE RETANGULAR 108X51MM T8		50,00	UN		
67	LENTE RETANGULAR CINZA TONALIDADE 10 PARA MÁSCARA DE SOLDA CARBOGRAFITE 51X108MM		40,00	UN		
68	LUVA DE BORRACHA FORRADA G LUVA ANATÔMICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, INTERIOR DE ALGODÃO FLOCADO; POSSUI SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO; COMPRIMENTO DE 31CM E ESPESSURA DE 0,50 MM;CÓDIGO COMPRASNET327841		1.450,00	UN		
69	LUVA DE BORRACHA FORRADA M LUVA ANATÔMICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, INTERIOR DE ALGODÃO FLOCADO; POSSUI SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO; COMPRIMENTO DE 31CM E ESPESSURA DE 0,50 MM CÓDIGO COMPRASNET: 327843		1.450,00	UN		
70	LUVA DE BORRACHA FORRADA P LUVA ANATÔMICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, INTERIOR DE ALGODÃO FLOCADO; POSSUI SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO; COMPRIMENTO DE 31CM E ESPESSURA DE 0,50 MM CÓDIGO COMPRASNET: 327843		1.400,00	UN		
71	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX G - LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES.		15,00	UN		



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

72	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX M - LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES.		10,00	UN		
73	LUVA DE SEGURANÇA ANTI CORTE MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO G		10,00	PR		
74	LUVA DE SEGURANÇA ANTI CORTE MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO M		10,00	PR		
75	LUVA DE SEGURANÇA COM CINCO DEDOS, COM DORSO, POLEGAR E PALMA CONFECCIONADA EM RASPA NATURAL		503,00	PAR		
76	LUVA DE SEGURANÇA COM CINCO DEDOS, COM DORSO, POLEGAR E PALMA CONFECCIONADA EM RASPA NATURAL,		500,00	PAR		
77	LUVA DE SEGURANÇA COM CINCO DEDOS, COM DORSO, POLEGAR E PALMA CONFECCIONADA EM RASPA NATURAL,		500,00	PAR		
78	LUVA DE SEGURANÇA COM CINCO DEDOS, COM DORSO, POLEGAR E PALMA CONFECCIONADA EM RASPA NATURAL, COM REFORÇO PALMAR INTERNO EM RASPA NATURAL E ELÁSTICO NO DORSO, ACABAMENTO EM VIÉS E COSTURADA COM LINHA DE NÁILON. PUNHOS DE 10 CM.		600,00	PAR		
79	LUVA DE SEGURANÇA COM CINCO DEDOS, COM DORSO, POLEGAR E PALMA CONFECCIONADA EM RASPA NATURAL,		500,00	PAR		
80	LUVA DE SEGURANÇA COM CINCO DEDOS, COM DORSO, POLEGAR E PALMA CONFECCIONADA EM RASPA NATURAL, COM REFORÇO PALMAR INTERNO EM RASPA NATURAL E ELÁSTICO NO DORSO, ACABAMENTO EM VIÉS E COSTURADA COM LINHA DE NÁILON. PUNHOS DE 15 CM.		600,00	PAR		
81	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM ALGODÃO TOTALMENTE REVESTIDA COM BORRACHA NITRILICA, PALMA, DEDOS E DORSO COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, COMPOSTO POR PARTÍCULAS CERÂMICAS. TAMANHO M		1.450,00	PR		
82	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM ALGODÃO TOTALMENTE REVESTIDA COM BORRACHA NITRILICA, PALMA, DEDOS E DORSO COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, COMPOSTO POR PARTÍCULAS CERÂMICAS. TAMANHO G		1.100,00	PR		
83	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL E NEOPRENE,		500,00	PAR		
84	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL		500,00	PAR		
85	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, CLORINADA, COM OU SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, TAMANHO M.		560,00	PAR		
86	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, CLORINADA, COM OU SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, TAMANHO G.		90,00	PR		
87	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, CLORINADA, TEXTURIZADA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS.		311,00	PR		
88	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, CLORINADA, TEXTURIZADA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS.		100,00	PR		
89	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, CLORINADA, TEXTURIZADA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS.		406,00	PR		
90	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, CLORINADA, TEXTURIZADA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS.		106,00	PR		
91	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM GRAFENO		500,00	PAR		
92	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX E NEOPRENE NA PALMA E DORSO, PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTE. TAMANHO SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A SECRETARIA SOLICITANTE.		500,00	PAR		
93	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E NEOPRENE, COM REFORÇO EXTRA, INFERIOR FORRADO		1.010,00	PR		



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

	EM ALGODÃO FLOCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO G					
94	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E NEOPRENE, COM REFORÇO EXTRA, INFERIOR FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO M		1.124,00	PR		
95	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL		1.800,00	PAR		
96	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURAS NO PUNHO. TAMANHO: P.		1.210,00	PAR		
97	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURAS NO PUNHO. TAMANHO: M.		2.165,00	PAR		
98	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURAS NO PUNHO. TAMANHO: G.		1.730,00	PAR		
99	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURAS NO PUNHO. TAMANHO: GG.		550,00	PAR		
100	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NÁILON, BANHO EM POLIURETANO, PUNHO EM ELÁSTICO. TAMANHO SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A SECRETARIA SOLICITANTE.		500,00	PAR		
101	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE ALGODÃO, COM PALMA ÁSPERA.		500,00	PAR		
102	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE ALGODÃO, COM PALMA ÁSPERA.		500,00	PAR		
103	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE ALGODÃO, COM PALMA ÁSPERA.		500,00	PAR		
104	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE ALGODÃO, COM PALMA ÁSPERA.		500,00	PAR		
105	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NATURAL		500,00	PAR		
106	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NATURAL		500,00	PAR		
107	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NATURAL		500,00	PAR		
108	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NATURAL		500,00	PAR		
109	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA,		500,00	PAR		
110	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA,		500,00	PAR		
111	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA,		1.700,00	PAR		
112	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA,		500,00	PAR		
113	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER MESCLADO,		500,00	PAR		
114	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER MESCLADO,		500,00	PAR		
115	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM QUATRO FIOS DE ALGODÃO, ELASTANO NO PUNHO; TAMANHO SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A SECRETARIA SOLICITANTE.		500,00	PAR		
COTA PRINCIPAL						
116	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA NATURAL/SINTÉTICA, TIPO II,		375,00	PAR		
COTA RESERVADA						
117	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA NATURAL/SINTÉTICA, TIPO II,		125,00	PAR		
COTA PRINCIPAL						
118	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA, TIPO 2, CLASSE 2. COMPRIMENTO 14" .		375,00	PAR		
COTA RESERVADA						



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensch, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

119	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA, TIPO 2, CLASSE 2. COMPRIMENTO 14" .		125,00	PAR		
ITENS EXCLUSIVOS						
120	LUVA LATEX CANO LONGO		200,00	UN		
121	LUVA TÉRMICA FIBRAS INERENTEMENTE ANTICHAMA COMPOSTO DE 93% META-ARAMIDA, 5% PARA-ARAMIDA E 2% FIBRA ANTIESTÁTICA, COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO E BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA. TAMANHO M		10,00	PR		
122	LUVA TÉRMICA FIBRAS INERENTEMENTE ANTICHAMA COMPOSTO DE 93% META-ARAMIDA, 5% PARA-ARAMIDA E 2% FIBRA ANTIESTÁTICA, COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO E BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA. TAMANHO G		10,00	PR		
123	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC EM AMBAS AS FACES (KP), COM CAPUZ, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER DE VELCRO. TAMANHO G		120,00	UN		
124	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TRAMA DE NÁILON REVESTIDO DE PVC, EM AMBAS AS FACES, CAPUZ, MANGAS COMPRIDAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER E VELCRO, COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHO SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A SECRETARIA SOLICITANTE		200,00	UN		
125	MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS DE SOLDAGEM CONSTITUÍDA DE ESCUDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO PRETO,		20,00	UN		
126	MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA COM CONTROLADOR MSL-5000 TAMANHO PADRÃO.		10,00	UN		
127	MÁSCARA DE SOLDA COM FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, COMPOSTA DE UMA CARÇAÇA FABRICADA EM POLIAMIDA, PLACA DE PROTEÇÃO EXTERNA E INTERNA		20,00	UN		
128	MÁSCARA DE SOLDA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO E POLIAMIDA, LEVE, FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO.		20,00	UN		
129	MÁSCARA DE SOLDA TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, MODELO WH4000,		20,00	UN		
130	MASCARA DESCARTÁVEL CX C/50 UN		10,00	CX		
131	MASCARA FACIAL COMPLETA.		60,00	UN		
132	MÁSCARA KN95 CONFECCIONADA COM CAMADAS MICRIFIBRAS SINTÉTICAS, ELEMENTO FILTRANTE COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CLIPE NASAL E ELÁSTICO DE POLIÉSTER, POLIAMIDA E ELASTANO. TAMANHO PADRÃO.		6.300,00	UN		
133	MASCARA N95 SEM VALVULA		40,00	UN		
134	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2 COM VÁLVULA, CAMADAS EM MICROFIBRAS SINTÉTICAS, ELEMENTO FILTRANTE COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO. TAMANHO PADRÃO.		6.300,00	UN		
135	MÁSCARA SEMI FACIAL PARA CARTUCHO QUÍMICO 6006 MULTIGASES (VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, AMÔNIA, METILAMINA E FORMALDEÍDO). TAMANHO M		10,00	UN		
136	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO, APOIO NASAL E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO,		280,00	UN		
137	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COR CINZA,		700,00	UN		
138	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COR AMARELO.		550,00	UN		
139	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COR INCOLOR.		860,00	UN		
140	PASTA PARA LIMPEZA DESENGRAXANTE ESPECIAL 1KG. UTILIZADA POR INDUSTRIAS METALÚRGICAS E CENTROS AUTOMOTIVOS PARA REMOÇÃO DE GRAXA E GORDURA.		200,00	BD		
141	PASTA PARA LIMPEZA DESENGRAXANTE ESPECIAL 25KG. UTILIZADA POR INDUSTRIAS METALÚRGICAS E CENTROS AUTOMOTIVOS PARA REMOÇÃO DE GRAXA E GORDURA.		50,00	BD		



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

142	PERNEIRA CONFECCIONADA EM RASPA FECHAMENTO COM VELCRO. TAMANHO M.		200,00	PR		
143	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO COM TALAS E VELCRO		220,00	PAR		
144	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO. TAMANHO SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A SECRETARIA SOLICITANTE.		205,00	PAR		
145	PROTETOR AUDITIVO CIRCUM AURICULAR CONSTITUÍDO DE DUAS CONCHAS DE FORMATO TRAPEZOIDAL DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO,		300,00	PAR		
146	PROTETOR AUDITIVO, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO,		550,00	PAR		
147	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA;		90,00	UN		
148	PROTETOR FACIAL POLICARBONATO COR: TRANSPARENTE COM TIRAS DE ELÁSTICO.		1.000,00	UN		
149	PROTETOR SOLAR FATOR 30 (120G) COM REPELENTE. PROTEÇÃO CONTRA SOL E INSETOS;		300,00	UN		
150	PROTETOR SOLAR FATOR 30 (120G). PROTEÇÃO CONTRA SOL; FRASCO COM 120 GRAMAS; FATOR DE PROTEÇÃO 30 FPS; PROTEÇÃO UVA E UVB;		200,00	UN		
151	PROTETOR SOLAR FATOR 60 (120G) COM REPELENTE. PROTEÇÃO CONTRA SOL E INSETOS;		400,00	UN		
COTA PRINCIPAL						
152	PROTETOR SOLAR FATOR 60 (120G). PROTEÇÃO CONTRA SOL; FRASCO COM 120 GRAMAS; FATOR DE PROTEÇÃO 60 FPS; PROTEÇÃO UVA E UVB; VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA COMPRA, NÃO OLEOSO; RESISTÊNCIA À ÁGUA E SUOR; REGISTRO NA ANVISA COMO DE USO PROFISSIONAL		1767,00	UN		
COTA RESERVADA						
153	PROTETOR SOLAR FATOR 60 (120G). PROTEÇÃO CONTRA SOL; FRASCO COM 120 GRAMAS; FATOR DE PROTEÇÃO 60 FPS; PROTEÇÃO UVA E UVB; VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA COMPRA, NÃO OLEOSO; RESISTÊNCIA À ÁGUA E SUOR; REGISTRO NA ANVISA COMO DE USO PROFISSIONAL		588,00	UN		
ITENS EXCLUSIVOS						
154	PROTETOR SOLAR FATOR 70 (120G). PROTEÇÃO CONTRA SOL; FRASCO COM 120 GRAMAS; FATOR DE PROTEÇÃO 70 FPS; PROTEÇÃO UVA E UVB;		200,00	UN		
155	PROTETOR SOLAR FLUIDO HIDRATANTE ANTIOXIDANTE FPS99 (200ML)		20,00	UN		
156	REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY DE LONGA DURACAO - FRASCO 100 ML		600,00	UN		
157	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS-PFF-1S		400,00	UN		
158	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS CLASSE PFF2		560,00	UN		
159	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS CLASSE PFF-2(S),		400,00	UN		
160	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF3,		400,00	UN		
161	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF2 "S		500,00	UN		
162	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF-2 S		200,00	UN		
163	RESPIRADORES PURIFICADORES DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL,		30,00	UN		
164	SAPATO DE SEGURANÇA PARA COZINHA,SOLADO EMBORRACHADO QUE POSSUA BACTERICIDA, EVITANDO ODOR NOS PÉS. IMPERMEAVEL, RESISTENTE A ÓLEO E DURÁVEL. EPI APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO;QUE ATENDA NR-32, NA COR PRETO.NUMERAÇÃO SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA.		600,00	PAR		



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

165	TALABARTE DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER PRIMÁRIA DE 45MM.		50,00	UN		
166	TALABARTE EM Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA CONFECCIONADO EM NYLON. TAMANHO PADRÃO.		10,00	UN		
167	TALABARTE EM Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA E 2 CONECTORES 55MM		50,00	UN		
168	TOUCA ÁRABE COM ABA		10,00	UN		
169	VESTIMENTA DE PROTECAO CONTRA AGROQUIMICOS.		120,00	UN		
VALOR GLOBAL						

Observações: Declaro expressamente que nos preços cotados estarão inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

Validade da proposta: 60(sessenta) dias.

Dados para pagamentos:

Código Bancário: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Data: ____/____/____

Assinatura Representante Legal



ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 075/2025 - Registro de Preços n.º 043/2025 – Processo de Compra n.º 149/2025

O Município de Coronel Fabriciano, com sede na Praça Dr. Louis Ensch nº 64, Centro em Coronel Fabriciano-MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.875.046/0001-82, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SADI LUCCA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada no de/...../2025, processo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), para atender as Secretarias de Governança da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano/MG, tendo como fonte de receita, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal, Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual e Recursos não Vinculados de Impostos.

1.2. Constitui anexo desta Ata:
Anexo I – Proposta Readequada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as constantes do Anexo I – Proposta Readequada, desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 11.462/23.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei de Licitações n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto n.º 11.462/23), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto n.º 11.462/23).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 11.462/23.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel Fabriciano/MG,.....de de 2025.

Andréia Barros Pereira
Agente de Contratação

SADI LUCCA
Prefeito

Sr. (a) xxxxxxx – representante legal da NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL) _____